

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 13 de abril de 1976

ANO IX - Nº 56

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3.217 DE 09 DE ABRIL DE 1976
Altera valores de Projetos da Secretaria de Finanças do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II do Art. 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 052835/76,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados, na forma do quadro anexo, os valores dos Projetos 1.054 - Financiamento a Programa de Habitação Popular e 1.105 - Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal - FAE - DF.

Parágrafo Único - A alteração de que trata o presente Decreto refere-se ao elemento de despesa 4.2.6.0 - Diversas Inversões

Financeiras.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 09 de abril de 1976
88º. da República e 16º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do processo nº. 602807/72,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 04 de março de 1976, que trata da aposentadoria de RAIMUNDO FERREIRA GOMES, Motorista Policial, matrícula 31879, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o artigo 343, item III, combinado com o artigo 348, do Decreto nº. 59310, de 23 de setembro de 1966, para declarar que o nível do servidor é 13-B.

Distrito Federal, em 02 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

DESPACHOS

PROCESSO N.º 125.794/75
INTERESSADO: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TABELA DE EMPREGOS PERMANENTE
RELATOR: EUCARIO GODINHO FILHO

No presente Processo o Secretário de Segurança Pública, do Distrito Federal solicita as seguintes alterações da Tabela de Empregos Permanente da Polícia Militar do Distrito Federal:

- 1 - Supressão dos empregos de Médico Oftalmologista, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Técnico de Laboratório e Auxiliar de Fisioterapia;
- 2 - Criação de mais um emprego de Farmacêutico-Bioquímico e de três (3) empregos de Atendentes.

Trata-se, portanto, de um simples remanejamento de tabela, razão por que opino pela aprovação da alteração proposta.

Brasília, 18 de dezembro de 1975

EUCARIO GODINHO FILHO
RELATOR

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.217 DE 09 DE ABRIL DE 1976

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
FUNÇÃO 10 - Habitação e Urbanismo Programa 57 - Habitação Subprograma 316 - Habitações Urbanas Projeto 1 054 - Financiamento a Programa de Habitação Popular	14.086.000,00	1.000,00
FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento Programa 76 - Saneamento Subprograma 448 - Saneamento Geral Projeto 1 105 - Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal-FAE-DF. .		14.085.000,00
TOTAL	14.086.000,00	14.086.000,00

DECRETO Nº 3.218 DE 09 DE ABRIL DE 1976

Altera o Decreto nº 2.829 de 29 de janeiro de 1975 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art 1º - O inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 2.829, de 29 de janeiro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º
I - O funcionamento das feiras - livres com venda dos produtos referidos neste artigo, será apenas de um dia por semana, que recairá na 4ª feira ou no sábado, a ser fixada pela respectiva Administração Regional ou de Cidade Satélite à exceção de Ceilândia, onde as feiras, por conveniência se realizarão aos domingos".

Art 2º - O presente Decreto integra o Livro V, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do art 6º do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art 3º - Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1976
88º da República, 16º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
PEDRO DO CARMO DANTAS

Secretaria de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR REGINA HELENA DE AVILA, Telefonista, nível 7, matrícula nº 12.779, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de

Chefe da Seção de Expediente, da Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

DECRETO 12 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, RITA DE CASSIA AMORIM DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "C" Código SA-401.4, matrícula nº 13278, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de

Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 12 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

TABELA DE EMPREGO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, A QUE SE REFERE O PROCESSO Nº 125794/74-SEP

DISCRIMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO	
	ATUAL	PROPOSTO
PESSOAL PROFISSIONAL		
Médico Clínico Geral	02	02
" Pediatra	02	02
" Radiologista	01	01
" Oftalmologista	01	-
" Otorrinolaringologista	01	01
" Psiquiatra	02	02
Odontólogo	03	03
Farmacêutico-Bioquímico	02	03
S O M A - I	14	14
PESSOAL TÉCNICO		
Auxiliar de Enfermagem	01	-
" Técnico de Laboratório	01	-
" de Fisioterapia	01	-
Atendentes	06	09
S O M A - II	09	09
T O T A L	23	23

Diretoria de Intendência, em 04 de novembro de 1975.

ANIBAL PACHECO DE SOUSA - TEN CEL PM
DIRETOR DE INTENDÊNCIA

1023a. REUNIAO

PROCESSO N.º 125.794/75
 INTERESSADO: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: TABELA DE EMPREGO PERMANENTE
 RELATOR: EUCARIO GODINHO FILHO

DECISAO:

O plenário da Comissão e Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pela alteração da Tabela de Emprego Permanente da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma proposta, ouvida a Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo quanto ao aspecto financeiro da medida."

Brasília, 18 de dezembro de 1975

EUCARIO GODINHO FILHO — PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO DIAS — VICE-PRESIDENTE

ILDEU DINIZ — MEMBRO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA — MEMBRO

JOSÉ MARIA RABELA PEREIRA — MEMBRO SUPLENTE

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 19 de dezembro de 1975

EUCARIO GODINHO FILHO PRESIDENTE

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. A Secretaria do Governo para informar sobre a

viabilidade orçamentária e financeira da proposta, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 1.726, de 23 de junho de 1971.

Brasília, 19 de dezembro de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER Secretário de Administração

DESPACHO

De acordo. Autorizo. A Secretaria de Segurança Pública para as providências complementares.

Brasília, 26 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

PROCESSO N.º 9.134/76
 INTERESSADO: ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA mat. 1.043 — SEG
 ASSUNTO: Licença para frequentar bolsa de estudos no exterior

Senhor Governador:

A Associação Brasileira de Municípios, em convênio com a Fundação Alemã para Desenvolvimento Internacional, vem ministrando cursos técnicos de Administração destinados a Prefeitos Municipais Brasileiros. Oferecida ao Governo do Distrito Federal uma bolsa de estudos para curso técnico de administração a ser realizado em Berlim Ocidental-Alemanha, no período de 22 de maio a 18 de junho de 1976, foi por Vossa Excelência indicado para goz-la o servidor ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, Técnico em Comunicação Social, Classe "A", Código NS-722-2, matrícula n.º 1.043, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupante do Cargo em Comissão de Administrador Regional do Gama. A matéria encontra amparo legal no item I do art. 2.º do Decreto "N" n.º 542/66. Assim, proponho a Vossa

Excelência seja autorizado o afastamento do servidor em causa, no período mencionado, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 29 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER Secretário de Administração

De acordo. Autorizo. Brasília, 29 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS GOVERNADOR

Gabinete Civil

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1976

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto "E" n.º 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar Rubens Américo Baratta Garcia, Chefe do Serviço de Documentação Fotocinematográfica, da Coordenação do Sistema de Comunicação Social, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a viajar a Goiânia/GO, no dia 09 de abril do corrente ano, a serviço deste Gabinete. Distrito Federal, 8 de abril de 1976
 CRISOSTOMO GUANAES DOURADO Chefe do Gabinete Civil Substituto

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1976

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto "E" n.º 340, de 12 de dezembro de 1967

RESOLVE:

autorizar Antonio Sérgio Feichas Leal, Assistente de Relações Públicas, da Coordenação do Sistema de Comunicação Social, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a viajar a Goiânia-

GO, no dia 09 de abril do corrente ano, a serviço deste Gabinete. Distrito Federal, 08 de abril de 1976
 CRISOSTOMO GUANAES DOURADO Chefe do Gabinete Civil Substituto

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N.º 42 DE 07 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2.º, do Decreto n.º 1747, de 14 de julho de 1971 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto n.º 1890, de 21 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 160.286/76,

RESOLVE:

designar MARIA FRANCISCA DE FREITAS, matrícula n.º 210 para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, símbolo EP-08, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 07 de abril de 1976
 Distrito Federal, 07 de abril de 1976
 Paulo Antunes de Souza DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 43 DE 07 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2.º, do Decreto n.º 1747, de 14 de julho de 1971 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto n.º 1890, de 21 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 160.286/76,

RESOLVE:

designar JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, matrícula n.º 209 para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, símbolo EP-08, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 06 de abril de 1976
 Distrito Federal, 07 de abril de 1976
 Paulo Antunes de Souza DIRETOR

DEPARTAMENTO DE TURISMO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

Interessado: João Luiz da Silva
 Processo n.º: 323/76
 Assunto: Solicita concessão de salário família pelo dependente: Carlos Luiz da Silva

DESPACHO: Concedo salário família a partir do dia 05 de abril de 1976, conforme art.º 1.º da Lei 4266 de 03 de outubro de 1963, art.º 15 do Regulamento aprovado pelo decreto 53.153 e 10.12.63.
 Elita Bessa de Menezes Chefe da Seção do Pessoal Substituta

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 004/76-SEG, DE 05 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

I - Destacar às Divisões de Cadastro Financeiro e Programação e Controle, da Secretaria de Administração, para movimentação n.º 2.º trimestre, os valores constantes dos Quadros I e II, anexos.

II - Cabe à Seção de Orçamento e Finanças, desta Secretaria, movimentar os valores constantes do Quadro III, também anexo.

Brasília, 05 de abril de 1976

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 004/76-SEG, DE 05 DE ABRIL DE 1976 QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO		
Órgão MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA.		
PROJETOS E/OU ATIVIDADES	GRUPO DE DESPESA	
2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
- Pessoal e Encargos Sociais.....	Cr\$ 2.900.000,00	
QUADRO II		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO		
Órgão MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle - CSM - SEA.		
PROJETOS E/OU ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR CR\$
2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		40.000,00
4.1.3.3 - Equipamentos e Instalações.....		20.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....		11.540,00
1.007 - Aplicação das Patrulhas Motomecanizadas		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....		3.080.000,00
T O T A L.....		2.071.540,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 004/76-SEG, DE 05 DE ABRIL DE 1976.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO		
Órgão MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG - SEG.		
PROJETOS E/OU ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR CR\$
1.005 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios.		
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.....		25.000.000,00
2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo.		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....		180.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....		25.000,00
2.010 - Encargos de Regionalizações Administrativas.		
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.....		200.000,00
1.006 - Estudos e Pesquisas do Distrito Federal.		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....		1.000.000,00
2.011 - Manutenção das Patrulhas Motomecanizadas e Serviços de Terraplenagem.		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....		600.000,00
2.012 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN.		
1.2.7.3 - Entidades Estaduais.		
- Pessoal e Encargos Sociais.....		2.544.800,00
- Outras Despesas Correntes.....		735.000,00
- Capital.....		110.000,00
2.009 - Reserva de Contingência.		
3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....		10.000.000,00
T O T A L.....		40.394.800,00

Assinado por: *Assessoria de Planejamento e Orçamento/CPM/SEG*

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO

BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 006 DE 05 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária

e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

1º - Ficam destacados, na forma dos quadros I e II em anexo, às Divisões de Cadastro Financeiro e Programação e Controle, da Secretaria de Administração, os

valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no segundo trimestre por esses órgãos.

2º - Fica a Seção Financeira desta Administração autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do quadro III em anexo.

3º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 05 de abril de 1976.

JOAO DUARTE MOREIRA
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº. 006 DE 05 DE ABRIL DE 1976

29 TRIMESTRE

I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO / CSP / SEA			
ATIVIDADE E / OU PROJETOS - ELEMENTOS / SUBELEMENTOS	VALOR	TOTAL	
2.013 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
- Pessoal e Encargos Sociais	860.000,00	860.000,00	

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº. 006 DE 05 DE ABRIL DE 1976

29 TRIMESTRE

II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA			
ATIVIDADES E / OU PROJETOS - ELEMENTOS / SUBELEMENTOS	VALOR	TOTAL	
1) 2.013 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	
2) 1.008 - Reequipamento da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	40.000,00		
4.1.4.0 - Material Permanente	30.000,00	70.000,00	

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº. 006 DE 05 DE ABRIL DE 1976

29 TRIMESTRE

III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - ACSNB			
ATIVIDADES E / OU PROJETOS - ELEMENTOS / SUBELEMENTOS	VALOR	TOTAL	
1) 2.013 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	20.000,00		
3.1.4.0 - Encargos Diversos	4.000,00	24.000,00	
2) 2.014 - Conservação de Áreas Urbanizadas na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
4.1.1.0 - Obras Públicas	55.000,00	55.000,00	
3) 2.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	87.500,00	87.500,00	
4) 1.009 - Ampliação do Prédio da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
4.1.1.0 - Obras Públicas	200.000,00	200.000,00	
5) 1.010 - Urbanização da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
4.1.1.0 - Obras Públicas	500.000,00	500.000,00	

Núcleo Bandeirante, 05 de abril de 1976

MIGUEL HALISKI
Chefe da Seção Financeira

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ
Diretor da Divisão de Administração Geral

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004 DE 23 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº. 2.287,

de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

1º - CASSAR o Alvará de Construção nº. 109/74, em nome de JOSÉ HONORIO DE ANDRADE, para o lote 397, Bloco 379/505 da Avenida Central comércio, nesta Cidade Satélite, em virtude da aprovação do novo projeto para o

mesmo endereço.

2º - A presente ORDEM DE SERVIÇO, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 23 de março de 1976

JOAO DUARTE MOREIRA
Administrador.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 05 DE 29 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração aprovado pelo Decreto nº. 2.287, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

1º - CASSAR as autorizações de Ocupação de Banca da Feira Modelo do Núcleo Bandeirante expedidas para os Senhores JOSÉ DE SOUZA DA CONCEIÇÃO e ITAMAR BRAGA DE SOUZA, considerando que os mesmos não tomaram posse das referidas Bancas, de acordo com o que consta dos procs. nº.s 280.822 e 280.223/76 - ACSNB.

2º - A presente ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante 29 de março de 1976

JOAO DUARTE MOREIRA
Administrador.

PROCESSO Nº.: 281292/76
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação.

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa nos termos do Art. 29, parág. 3º. Inciso I, das Normas da Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº. 3.097 de 22 de dezembro de 1975, e no uso da competência delegada pelo Inciso I do Artigo 1º do Decreto nº. 2.755 de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "c", Inciso II do Artigo 3º, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta cruzeiros), a favor da firma PLANTEL S/A, para fazer face às despesas de manutenção e conservação do equipamento

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR

RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº. 2.356, de 29.08.73, combinado com o que dispõe o Decreto nº. 1.703, de 31.05.71,

RESOLVE:

Designar OSVALDO TEODORO, matrícula 14.985, Diretor da Divisão de Administração Geral, VICENTE DE PAULO LOPES, matrícula 11.015, Engenheiro, JOAO BATISTA MERLIN, matrícula 18.548, Engenheiro, Diretor da Divisão de Obras e MAURICIO LOPES CASADO, matrícula nº. 18.294, Chefe da Seção de Material e Patrimonio, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação incumbida de julgar o CONVITE objeto do processo nº. 301687/76, visando a execução dos serviços de construção de Um Posto de Serviço e Abastecimen-

GTE 800, modelo 816, com todos seus componentes, instalados nesta Administração, objeto de contrato a ser firmado com a citada organização, com vigência no período de 1º.01.76 a 31.12.76

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo, com vista a doula Procuradoria Geral para o exame e aprovação da minuta de contrato a ser celebrado entre esta Unidade Administrativa e a firma PLANTEL S/A.

Núcleo Bandeirante, 24 de março de 1976

JOAO DUARTE MOREIRA
Administrador.

Processo nº.: 281.238/76
Interessado: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
Assunto: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação

DESPACHO:

Autorizo a realização de despesa nos termos do Artigo 29, parágrafo 3º Inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975, e no uso das competências delegada pelo Inciso I do Artigo 1º do Decreto nº. 2.755, de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "c" Inciso II do Artigo 3º do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, para fazer face às despesas com a reprodução de cópias heliográficas e em xerox de projetos de engenharia e outros documentos de interesse da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, durante o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para providências complementares.

Brasília, 19 de março de 1976
JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

to no Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

Brasília-DF, 15 de março de 1976

Engº. EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº. 2.356, de 29.08.73 combinado com o que dispõe o Decreto nº. 1.703, de 31.05.71,

RESOLVE:

Designar OSVALDO TEODORO, matrícula 14.985, Diretor da Divisão de Administração Geral VICENTE DE PAULO LOPES, matrícula 11.015, Engenheiro, JOAO BATISTA MERLIN, matrícula nº. 18.548, Engenheiro

Diretor da Divisão de Obras e MAURICIO LOPES CASADO, matrícula n.º 18.294, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação incumbida de julgar o CONVITE objeto do processo n.º 301852/76, visando a execução dos serviços de acabamento da Torre de Cronometragem, da Tribuna de Honra, da Oficina para Kart e dos Bares do Cartódromo, do Centro Administrativo Vivencial e Esportivo do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

Brasília-DF, 18 de março de 1976

Eng.º EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n.º 2.356, de 29 de agosto de 1973, RESOLVE:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
MATRICULA 07.770
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 02.02.76 a 15.03.76, arts. 93, 97 e 99, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52. LAUDO MÉDICO N.º 0474/76-DSM.

SERVIDOR: ROTHIER SOARES BENTHER
MATRICULA 11.630
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 05.02.76 a 25.03.76, arts. 123, 97 e 98, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52. LAUDO MÉDICO N.º 0623/76-DSM.

SERVIDOR: JOSÉ FELIPE DUTRA
MATRICULA: 14.624
ASSUNTO: Cancelamento de Salário-Família

DESPACHO: CONCEDO, cancelamento de salário-Família pelo dependente GENESIO FELIPE DUTRA, nascido em 25.08.56, filho, por ter rendimentos próprios, e a partir de abril de 1976

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2.755 de 25 de outubro de 1974, RESOLVE:

DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, prevista no Artigo 5.º do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967, ao servidor FRANCISCO CANDIDO DE SOUZA, Mestre de Bombeiro Hidráulico, nível 12, matrícula n.º 15.676, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31/12/76, na base de 50% e no valor mensal de Cr\$ 306,00.

Taguatinga, 06 de abril de 1976
VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

DESIGNAR COLBERT GADIA, Assessor do Administrador, Símbolo FC-4, matrícula 16.031, LUIZ IVONIL DE MACEDO, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, Símbolo FC-8, matrícula 15.148, JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-8, matrícula 15.130, BERTRAND PIRES MILFONT, Chefe da Seção de Transportes, Símbolo FC-10, matrícula 15.085, MAURICIO LOPES CASADO: Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo FC-10, matrícula 18.299, MARY ALMEIDA NASCIMENTO, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-401.5, matrícula 12.968, JOSÉ GONTIJO DE REZENDE, Agente Administrativo, Classe "E", Código 401.6, matrícula 11.226, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de elaborar a programação e coordenar a execução dos atos comemorativos do VII aniversário do SRIA (GUARÁ).
Brasília, 06 de abril de 1976
Eng.º EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

SERVIDOR: ADERSON ASSIS DE MACEDO
MATRICULA 7.329
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 08.03.76 a 06.04.76, arts. 123, 97 e 98, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52. Atestado n.º 717/76-DSM

SERVIDOR: ORIPES ALVES DE SOUZA
MATRICULA 15.960
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 13.02.76 a 13.04.76, arts. 123, 97 e 98 da Lei n.º 1.711, de 28.10.52. Atestado n.º 670/76-DSM

SERVIDOR: AFONSO GONÇALVES DE MOURA
MATRICULA 1.737
ASSUNTO: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 01.02.76 a 04.02.76, arts. 93, 97 e 99, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52. Laudo Médico n.º 662/76-DSM
Em, 26.03.76
Francisco Fernandes da Silva
Chefe da Seção de Pessoal ASRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5.º, do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967, ao servidor OS-MUNDO DOS SANTOS, Auxiliar Artífice de Manutenção, nível 05, matrícula n.º 10.868, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Taguatinga, 06 de abril de 1976
VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7.º do

Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, RESOLVE:

I - Destacar às Divisões de Programação e Controle e de Cadastro Financeiro da Secretaria de Administração, para

movimentação no 2.º (segundo) trimestre, os valores constantes dos quadros I e II, anexos.

II - Cabe à Seção Financeira, desta Administração Regional, movimentar os valores constantes do Quadro III, anexo.
Brasília, 06 de abril de 1976
ANTONIO CAMPELO BEZERRA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE *abril* DE 1976

TRIMESTRE: 2º (segundo) trimestre

QUADRO - I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Região Administrativa II - Gama		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Divisão de Programação e Controle - CSM - SEA.	
ATIVIDADE / PROJETO	VALOR	S O M A	
1.012 - Reequipamento da Administração Regional do Gama.			
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	100.000,00		
4.1.4.0 - Material Permanente.....	30.000,00		130.000,00
2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama.			
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	25.000,00		25.000,00
T O T A L.....			155.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE *abril* DE 1976

TRIMESTRE: m 2º (segundo) trimestre

QUADRO - II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Região Administrativa II - Gama		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Divisão de Cadastro Financeiro - CSP - SEA.	
ATIVIDADE / PROJETO	VALOR	S O M A	
2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama.			
- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.592.000,00		1.592.000,00
T O T A L.....			1.592.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE *abril* DE 1976

TRIMESTRE: 2º (segundo) trimestre

QUADRO - III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Região Administrativa II - Gama		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Seção Financeira - DAG - RA-II.	
ATIVIDADE / PROJETO	VALOR	S O M A	
1.013 - Construção da Feira Permanente.			
- Obras Públicas.....	1.040.000,00		1.040.000,00
1.014 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama.			
- Obras Públicas.....	300.000,00		300.000,00
1.015 - Urbanização da Região Administrativa do Gama.			
- Obras Públicas.....	1.980.000,00		1.980.000,00
2.017 - Conservação de Áreas Urbanizadas.			
- Obras Públicas.....	280.000,00		280.000,00
1.016 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Gama.			
- Obras Públicas.....	350.000,00		350.000,00
2.018 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama.			
- Outros Serviços de Terceiros.....	170.000,00		170.000,00
1.017 - Construção do Terminal Rodoviário do Gama.			
- Obras Públicas.....	600.000,00		600.000,00
T O T A L S.....			4.720.000,00

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto n.º 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do processo n.º 262428/76-RA-II,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma Construtora ARTEC Ltda, a iniciar os serviços de construção de 1.550

(Hum mil quinhentos e cinquenta) metros quadrados de pavimentação em blocos de concreto intertravados ou intercalados e a colocação de 320 (trezentos e vinte) metros lineares de meios-fios na Cidade Satélite do Gama, de acordo com as condições estabelecidas e constantes das especificações do Convite n.º 02/76-RA-II, a partir da data do recebimento desta.

Gama-DF., 26 de março de 1976

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", inciso II do Artigo 1.º, do Decreto n.º 2.755, de 25 de dezembro de 1974,

RESOLVE:

Determinar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva, previsto no Artigo 1.º do Decreto "N" n.º 618, de 12 de junho de 1967, ao Servidor MANOEL DE SOUZA CARMO, matrícula n.º 18.759.

ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 75% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.010,00, a partir da data da publicação desta até 31/12/76. Brasília, 05 de abril de 1976
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

PROCESSO N.º: 26.2773/76
INTERESSADO: S/A - Correio Brasileiro
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
DESPACHO:
No uso da competência delegada pelo Inciso I do Artigo 1º do Decreto n.º 2.755, de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "c", Inciso II do Artigo 3º do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a

licitação no valor de Cr\$ 880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros), em favor da S/A Correio Brasileiro, para fazer face as despesas de publicação do Edital n.º 02/76-RA-II.

Brasília, 26 de março de 1976

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama.

Processo n.º 240393/76
Interessado: Divisão de Obras - RA-IV
Assunto: Dispensa de Licitação
DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo inciso I, do artigo 1º do Decreto n.º 2.755, de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 3º do Decreto n.º 1703, de 31/05/71, dispense em favor da firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda, licitação no valor de Cr\$ 8.760,00 (oito mil,

setecentos e sessenta cruzeiros), para fazer face as despesas com o plantio de grama tipo PAS-PALUM NOTATUM, em mudas, em área do Forum de Brasília, medindo 800m2 (oitocentos metros quadrados).
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R. para as providências complementares.

Brasília-DF, 23 de março de 1976
ANTONIO NETO DE GODOI
Administrador Regional de Brasília

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002 DE 05 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Capítulo II, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo De-

creto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975,
RESOLVE:
1. Ficam destacados na forma dos quadros em anexo às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem

empenhados no 2º (segundo) trimestre por esses órgãos.
2. Fica a Seção Financeira desta Administração Regional, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do quadro em anexo.
Brasília-DF, 05 de abril de 1976.
ANTONIO NETO DE GODOI

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/76, de 5 de ABRIL DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		RA-IV - BRAZLÂNDIA	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA			
ATIVIDADE E/OU	PROJETOS - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
DECRETO N.º 3115, de 31.12.75			
1306.03070212.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA		
	3.1.1.1.1 - Pessoal Civil		
	01 - Vencimento e Vantagens Fixas.....	594.000,00	
	02 - Despesas Variáveis.....	30.000,00	
	3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social.		
	3.2.3.3 - Salário família.....	79.250,00	703.250,00
BRAZLÂNDIA			

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO N.º 002, de 5 de abril de 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		RA-IV - BRAZLÂNDIA	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA			
ATIVIDADE E/OU	PROJETOS - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
DECRETO N.º 3115, de 31.12.75			
1306.03070212.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA		
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	12.500,00	12.500,00
1306.03070211.025	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.		
	4.1.3.0 - Equipamento e Instalações.....	70.000,00	
	4.1.4.0 - Material Permanente.....	10.000,00	80.000,00
Administrador Regional - RA-IV BRAZLÂNDIA			

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/76, de 5 de abril de 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		RA-IV - BRAZLÂNDIA	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - RA IV - BRAZLÂNDIA			
ATIVIDADE E/OU	PROJETOS - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
DECRETO N.º 3115, de 31.12.75			
1306.03070251.026	CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM BRAZLÂNDIA.		
	4.1.1.0 - Obras Públicas.....	500.000,00	500.000,00
1306.10585751.028	URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA.		
	4.1.1.0 - Obras Públicas.....	575.000,00	575.000,00
130613774551.031	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO SETOR DE CLUBES DE BRAZLÂNDIA.		
	4.1.1.0 - Obras Públicas.....	330.000,00	330.000,00
1306.03070212.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.		
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.		
	3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	15.000,00	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	9.000,00	24.000,00
Henrique Neto de Godoi Divisão de Administração Geral - RA-IV DIRETOR CREDITÁRIO			
Antonio Neto de Godoi Administrador Regional - RA-IV BRAZLÂNDIA			

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

Processo: 220504/76
Interessado: Sapataria S. J. Tadeu Ltda.
Endereço: Quadra 03, CL 04 Loja 03 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220834/76
Interessado: Valdemar de Castro Ribeiro
Endereço: Quadra 08, Bloco 13, Lojas 04 e 05 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220764/76
Interessado: Auto Peças Ipanema Ltda.
Endereço: Quadra 08, Bloco 03, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220883/76
Interessado: José Oromar de Andrade
Endereço: Quadra 08, Bloco 19, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo 220924/76
Interessado: Valmira Mendes de Medeiros
Endereço: Quadra 08, Bloco 16 Lote 06 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo 220936/76
Interessado: Luiz de Souza Castro
Endereço: Quadra 08, Bloco 18, Lote 14, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo 220245/76
Interessado: Miura e Filho Ltda.
Endereço: Quadra 08, Bloco 20, Loja 02 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo 220238/76
Interessado: Hiroko Sano
Endereço: Quadra 08, Bloco 20, Lote 02, Loja 04 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220548/76
Interessado: Assis - Bras Fornecedora de Materiais de Construção Ltda.

Endereço: Quadra 12, CL 12, Lojas 02/04 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220565/76
Interessado: Jazon Leandro de Carvalho
Endereço: Quadra 13, CL 24, Loja 04 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo 220125/76
Interessado: Reinaldo Alves Ferreira
Endereço: Quadra 13, CL 16, Loja 03/04 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220578/76
Interessado: Raimundo Martins de Medeiros
Endereço: Quadra 13, CL 16, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo 220580/76
Interessado: Tsunetaro Umeta
Endereço: Quadra 13, CL 16, Loja 02 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220568/76
Interessado: Francisco das Chagas Magalhães Dias
Endereço: Quadra 15, CL 15, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220512/76
Interessado: Ana Francisca de Jesus
Endereço: Quadra 15, CL 15, Loja 02 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220419/76
Interessado: Rosina Ferreira de Oliveira
Endereço: Quadra 03, CL 15 Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220433/76
Interessado: Paulo Ernesto Timo
Endereço: Quadra 01, Rua A, Lotes 01 e 02 Setor de Oficinas - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1976
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967, tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no Processo n.º 34.037/75,

RESOLVE:
DETERMINAR, nos termos do artigo 1º do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro do corrente ano, a REGINA HELENA DE AVILA, Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Divulgação, Símbolo FC-10, matrícula n.º 12.779, desta Secretaria, com percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração mensal, no valor de Cr\$ 1.010,00 (hum mil e dez cruzeiros).

Brasília, 12 de abril de 1976
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do

RESOLVE:

MANDAR MARIA EDITE DE SOUZA
Cargo: AGENTE DE PORTARIA

Nível Cód. TP-602.1, matrícula n.º 05.277 do QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, desta Secretaria, Distrito Federal, 05 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG-SEA

SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O. SERVIÇO/DRMP de 18/03/76.

RESOLVE

MANDAR JOSÉ LUIZ GONZAGA, Cargo Pintor Nível 09-B, matrícula n.º 16.554 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coord. do Sistema de Doc. e Com. Administrativa, desta Secretaria.

Distrito Federal, 24 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG-SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N", n.º 618, de 12 de junho de 1967,

RESOLVE

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" n.º 618, de 12 de junho de 1967, atribuído à servidora RITA DE CASSIA AMORIM DA SILVA, matrícula n.º 13278 Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC-10, da Divisão de Divulgação desta Secretaria, com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração mensal, no valor de Cr\$ 1.010,00 (hum mil e dez cruzeiros).

Brasília, 12 de abril de 1976

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

ção Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLVE

MANDAR JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, Cargo Agente de Portaria, Nível Cód. TP-602.4, matrícula n.º 15.383 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Distrito Federal, 25 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLVE

MANDAR GASPARINA NICAIEIO LASSE, Cargo Agente Administrativo, Nível Cód. SA-401.5, matrícula n.º 10.342 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coord. do Sist. de Doc. e Comunicação Administrativa, desta Secretaria.

Distrito Federal, 25 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLVE

MANDAR MANOEL SEVERINO MESSIAS, Cargo Agente de Portaria, Nível Cód. TP-602.4, matrícula n.º 12.637 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Divulgação desta Secretaria.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLVE

MANDAR MARIA AUREA MATHIAS CRUZ, Cargo Agente Administrativo, Nível Cód. SA-401.6 matrícula n.º 02.185 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sist. de Doc. e Comunicação Administrativa desta Secretaria.

Distrito Federal, 16 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLVE

MANDAR JOSÉ VITOR DA CRUZ, Cargo Agente de Portaria, Nível Cód. TP-602.1, matrícula n.º 05.123 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Divulgação, desta Secretaria.

Distrito Federal, 16 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLVE:

REMOVER: JOSÉ CARLOS CAVALHEIRO cargo: Agente de Portaria, nível: Cód. TP-602.4,

matrícula n.º 13.415, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do (a) Coordenação do Sistema de Pessoal, para Coordenação do Sist. de Administração de Próprios, desta Secretaria.

Distrito Federal, 19 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLVE

MANDAR WALDOR FERREIRA DE SOUZA, Cargo Agente Administrativo, Nível Cód. SA-401.6, matrícula n.º 16.099, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Distrito Federal, 22 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG-SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLVE

MANDAR JOSÉ ALCANTARA DOS SANTOS, Cargo Agente de Portaria, Nível Cód. TP-602.4 matrícula n.º 04.041 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Divulgação, desta Secretaria.

Distrito Federal, 22 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N", n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLVE:

MANDAR RANULFO JOSÉ DA SILVA, Cargo Agente de Portaria, Nível Cód. TP-606.2 matrícula n.º 16.865 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

Distrito Federal, 17 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLVE

MANDAR ANNA MARIA CASTRO DA COSTA E SILVA Cargo Técnico de Administração, Nível Cód. NS-715.7, matrícula n.º 04.474 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Gabinete desta Secretaria.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLVE:

REMOVER TEODORO FERNANDES DE SOUZA, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, nível 12, matrícula n.º 10.434, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do (a) Coordenação do Sistema de Pessoal, para Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

MANDAR RITA MENDES ALMEIDA, Cargo Atendente, Nível 09, matrícula n.º 05.516 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Administração Geral, desta Secretaria.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal DAG - SEA
SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

MANDAR ANGELO PIGATTO,

Cargo Assistente Social, Nível COD. NS-721.3.1, matrícula n.º 08.769 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício Coordenação do Sistema de Pessoal - Serviço Médico, desta Secretaria

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal -
DAG - SEA
SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

MANDAR JOSUÉ GONÇALVES DA SILVA, Cargo Mestre de Obras, Nível 13-B, matrícula n.º 15.725 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sist. de Administração de Próprios, desta Secretaria.

Distrito Federal, 06 de fevereiro de 1976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal -
DAG - SEA
SUBSTITUTO

RELEVO DE FALTAS Art. 123

Matrícula: 02623
Servidor: João Paulo da Silva
Período: 09 a 11/01/76
At. 398/76-DSM

Matrícula: 14795
Servidor: José Massari
Período: 02 a 03.02.76
At. 316/76-DSM

Matrícula: 16405
Servidor: Antonio Francisco Rocha Braga
Período: 19 a 23/01/76 e 02/02/76
At. 306/76-DSM

CONCESSAO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE (INICIAL) Arts. 123, 97 e 98

Matrícula: 00161
Servidor: Raimundo Nonato
Período: 16 a 20/02/76
At. 447/76-DSM

Matrícula: 00199
Servidor: Antonio Bernardes Ferreira
Período: 04/02 a 04/03/76
At. 324/76-DSM

Matrícula: 00440
Servidor: Francisco Viana de Andrade
Período: 11 a 12/02/76 e 16 a 20/02/76
At. 434/76-DSM

Matrícula: 01773
Servidor: Herculano Lopes Guirra
Período: 02 a 04/02/76 e 06 a 09/02/76
At. 377/76-DSM

Matrícula: 02739
Servidor: Alipio Cristiano Ribeiro
Período: 06 a 13/02/76
At. 341/76-DSM

Matrícula: 03017
Servidor: Leida da Silva Cunha
Período: 09 a 23/02/76
At. 375/76-DSM

Matrícula: 03209
Servidor: Maria Ires de Mello Ferreira
Período: 03 a 17/02/76
At. 380/76-DSM

Matrícula: 06105
Servidor: Anália Araruna Augusto de Lima
Período: 03 a 06/02/76
At. 307/76-DSM

Matrícula: 06512
Servidor: Liberato Lopes
Período: 23/01 a 21/04/76
At. 364/76-DSM

Matrícula: 09357
Servidor: Otaviano Cardoso
Período: 06/02 a 06/04/76
At. 343/76-DSM

Matrícula: 10224
Servidor: Sebastião Aguiar de Sá
Período: 29/01 a 25/02/76
At. 336/76-DSM

Matrícula: 10342
Servidor: Gasparina Nicácio Lasse
Período: 26 a 30/11/75
At. 185/76-DSM

Matrícula: 10552
Servidor: Oswaldo Izaias de Almeida
Período: 13 a 27/02/76
At. 440/76-DSM

Matrícula: 11313
Servidor: Vicente Origué
Período: 02/02 a 01/04/76
At. 439/76-DSM

Matrícula: 12248
Servidor: Elizeu Alves de Souza
Período: 04 a 11/02/76
At. 385/76-DSM

Matrícula: 12773
Servidor: Maria Nunes Martins
Período: 02 a 16/02/76
At. 469/76-DSM1

Matrícula: 14483
Servidor: Damiano Manoel de Almeida
Período: 16 a 20/02/76
At. 448/76-DSM1

Matrícula: 14487
Servidor: Efigênio Rodrigues Horta
Período: 04 a 15/02/76
At. 335/76-DSM1

Matrícula: 14506
Servidor: José Batista Félix Filho
Período: 26/01 a 20/02/76
At. 422/76-DSM1

Matrícula: 15822
Servidor: Delmiro Pereira de Matos
Período: 28/01 a 26/02/76
At. 320/76-DSM

Matrícula: 16421
Servidor: José Alves da Silva
Período: 02 a 16/02/76
At. 338/76-DSM

Matrícula: 16765
Servidor: José Aprigio da Silva
Período: 05 a 15/02/76
At. 342/76-DSM

CONCESSAO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE (PRORROGAÇÃO) Arts. 93, 97 e 98

Matrícula: 00516
Servidor: José Valentim
Período: 01 a 31/01/76
At. 304/76-DSM

Matrícula: 02605
Servidor: João Flávio dos Santos
Período: 11/02 a 01/03/76
At. 410/76-DSM

Matrícula: 02956
Servidor: Vicente de Paula Paiva
Período: 08/01 a 31/03/76
At. 331/76-DSM

Matrícula: 06738
Servidor: Alano Soares Bezerra
Período: 02 a 29/02/76
At. 374/76-DSM

Matrícula: 10342
Servidor: Gasparina Nicácio Lasse
Período: 21 a 25/01/76
At. 186/76-DSM

Matrícula: 11888
Servidor: Amadeu Pereira Lisboa
Período: 16 a 20/02/76
At. 451/76-DSM

Matrícula: 12110
Servidor: Miguel Pereira da Silva
Período: 01/02 a 01/03/76
At. 339/76-DSM

Matrícula: 12224
Servidor: João Augusto do Nascimento
Período: 16/02 a 09/03/76
At. 424/76-DSM

Matrícula: 12407
Servidor: João Nonato Vieira
Período: 01 a 15/02/76
At. 302/76-DSM

Matrícula: 12739
Servidor: Elmo de Oliveira Marques
Período: 11 a 29/02/76
At. 392/76-DSM

Matrícula: 12957
Servidor: José Bezerra da Silva
Período: 02 a 08/02/76
At. 332/76-DSM

Matrícula: 12957
Servidor: José Bezerra da Silva
Período: 09 a 11/02/76
At. 395/76-DSM

Matrícula: 13707
Servidor: José Rodrigues Fontão
Período: 03 a 06/02/76
At. 296/76-DSM

Matrícula: 13799
Servidor: Sérgio dos Santos
Período: 21/01 a 04/02/76
At. 373/76-DSM

Matrícula: 15625
Servidor: Zacarias Firmino
Período: 01/02 a 01/03/76
At. 401/76-DSM

Matrícula: 15821
Servidor: Damiano Florentino Braz
Período: 15/01 a 29/02/76
At. 301/76-DSM

Matrícula: 16421
Servidor: José Alves da Silva
Período: 17/02 a 17/03/76
At. 464/76-DSM

Matrícula: 16442
Servidor: Raimundo Joaquim Carvalho
Período: 12 a 29/02/76
At. 414/76-DSM

Matrícula: 17476
Servidor: Natal Ferreira Alves
Período: 22/01 a 20/02/76
At. 297/76-DSM

CONCESSAO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE (PRORROGAÇÃO) Arts. 93, 97 e 99

Matrícula: 00253
Servidor: Creozone Gomes Pinto
Período: 01/02 a 31/03/76
At. 365/76-DSM

Matrícula: 00396
Servidor: Benjamin Pereira dos Santos
Período: 06/01 a 06/03/76
At. 445/76-DSM

Matrícula: 00516
Servidor: José Valentim
Período: 01 a 06/02/76
At. 364/76-DSM

Matrícula: 02482
Servidor: Elias Bruno de Souza
Período: 01/02 a 31/03/76
At. 298/76-DSM

Matrícula: 02735
Servidor: José Pedro de Souza

Período: 06/02 a 31/07/76
At. 397/76-DSM

Matrícula: 02880
Servidor: Pedro Ferreira da Silva
Período: 01/02 a 01/03/76
At. 350/76-DSM

Matrícula: 03939
Servidor: Geraldo Vicente de Andrade
Período: 01/02 a 31/07/76
At. 273/76-DSM

Matrícula: 05292
Servidor: Maria Helena Rocha Copa
Período: 03 a 10/02/76
At. 348/76-DSM

Matrícula: 05292
Servidor: Maria Helena Rocha Copa
Período: 11/02 a 11/03/76
At. 438/76-DSM

Matrícula: 05717
Servidor: João Cândido de Souza
Período: 01/02 a 31/03/76
At. 470/76-DSM

Matrícula: 06724
Servidor: Elvira Pereira Lima
Período: 01/02 a 01/03/76
At. 284/76-DSM

Matrícula: 06952
Servidor: Maria Benedita Alves Marques
Período: 01/02 a 02/03/76
At. 440/76-DSM

Matrícula: 09373
Servidor: Antonio Joaquim Oliveira Medeiros
Período: 02 a 16/02/76
At. 408/76-DSM

Matrícula: 09376
Servidor: Daniel Tavares de Melo
Período: 01 a 08/02/76
At. 403/76-DSM

Matrícula: 09517
Servidor: Luiz Pereira de Araújo
Período: 01/02 a 03/03/76
At. 433/76-DSM

Matrícula: 09857
Servidor: Gilberto Klottz Vieira
Período: 20/01 a 18/02/76
At. 362/76-DSM

Matrícula: 10823
Servidor: Elizeu Moreira Vaz
Período: 05/02 a 10/03/76
At. 388/76-DSM

Matrícula: 11545
Servidor: Benedito Luiz Nascimento
Período: 01/02 a 31/03/76
At. 294/76-DSM

Matrícula: 12165
Servidor: Oscar da Silva
Período: 08/02 a 31/03/76
At. 411/76-DSM

Matrícula: 13129
Servidor: Jorge de Campos Rievers
Período: 01/02 a 30/04/76
At. 407/76-DSM

Matrícula: 13551
Servidor: Arquimedes Rodrigues de Oliveira
Período: 17/11/75 a 13/02/76
At. 309/76-DSM

Matrícula: 13837
Servidor: Onofre dos Santos Dutra
Período: 01/02 a 30/03/76
At. 314/76-DSM

Matrícula: 14066
Servidor: Valdemar Fernandes Lima
Período: 11/01 a 10/02/76
At. 420/76-DSM

Matrícula: 14505
Servidor: Joaquim Miranda Costa

Período: 01 a 29/02/76
At. 372/76-DSM

Matrícula: 14603
Servidor: Sebastião Francisco da Silva
Período: 01/02 a 30/06/76
At. 332/76-DSM

Matrícula: 14646
Servidor: Aderson Nunes Mesquita
Período: 01/02 a 06/03/76
At. 394/76-DSM

Matrícula: 15466
Servidor: Raimundo Abdon
Período: 06/02 a 05/05/76
At. 379/76-DSM

Matrícula: 16014
Servidor: Albérico Antunes de Oliveira
Período: 01/02 a 21/03/76
At. 464/76-DSM

Matrícula: 16355
Servidor: Francisco de Barros
Período: 01/02 a 30/06/76
At. 331/76-DSM

Matrícula: 02623
Servidor: João Paulo da Silva
Período: 09 a 11/01/76
At. 398/76-DSM

CONCESSAO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA Art. 106

Matrícula: 00861
Servidor: Arminda de Moraes Fulgêncio
Período: 16/02 a 01/03/76
At. 449/76-DSM

Matrícula: 09923
Servidor: Cleber Figueiredo Sena
Período: 05 a 20/02/76
At. 388/76-DSM

Matrícula: 10342
Servidor: Gasparina Nicácio Lasse
Período: 04 a 13/02/76
At. 330/76-DSM

Matrícula: 13886
Servidor: Domingos Rodrigues da Silva
Período: 06/02 a 06/03/76
At. 390/76-DSM

LICENÇA GESTANTE Art. 107

Matrícula: 05947
Servidor: Demézia Martins Guimarães
Período: 02/02 a 02/06/76
At. 370/76-DSM

Matrícula: 06954
Servidor: Maria da Glória Longuinho de Moraes
Período: 05/02 a 05/06/76
At. 345/76-DSM

LICENÇA NOJO

Matrícula: 13285
Servidor: Yolanda Rodrigues Cardoso
Período: 14 a 21/02/76
Requerimento: 009/76-SP-SEA

CONCESSAO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE (PRORROGAÇÃO) Arts. 93, 97 e 99

Matrícula: 13551
Servidor: Arquimedes Rodrigues de Oliveira
Período: 14/02 a 12/03/76
At. 468/76-DSM

RELEVO DE FALTAS Art. 123

Matrícula: 06512
Servidor: Liberato Lopes
Período: 22/01/76 (um dia)
At. 522/76-DSM

Matrícula: 08208
Servidor: Waldomira Teixeira da Silva

Período: 16 a 17/02/76
At. 499/76—DSM

Matrícula: 08373
Servidor: Marta Maria Vial
Correa
Período: 21 a 22/01/76
At. 437/76—DSM

Matrícula: 09504
Servidor: Geraldo Damázio Carneiro
Período: 24 a 25/02/76
A. 554/76—DSM

Matrícula: 10355
Servidor: José Moura Barbosa
Período: 20/02/76 (um dia)
At. 520/76—DSM

Matrícula: 12764
Servidor: Nadeja das Mercês
Vieira
Período: 16 a 17/02/76
At. 484/76—DSM

Matrícula: 15499
Servidor: José Rodrigues de Castro
Período: 18 a 19/02/76
At. 527/76—DSM

Matrícula: 16504
Servidor: Bertoldo Moreira da Silva
Período: 01/02/76 (um dia)
At. 509/76—DSM

CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE
SAUDE (INICIAL) Arts. 123, 97 e
98

Matrícula: 00283
Servidor: José de Azevedo
Macedo
Período: 04 a 18/02/76
At. 510/76—DSM

Matrícula: 00678
Servidor: Paulo de Oliveira
Período: 23 a 26/02/76
At. 552/76 DSM

Matrícula: 01558
Servidor: Artur José Xavier
Período: 02 a 19/02/76
At. 495/76 DSM

Matrícula: 01647
Servidor: José Izidro Filho
Período: 19 a 23/02/76
At. 537/76—DSM

Matrícula: 02843
Servidor: Nelson Gomes
Rodrigues
Período: 03 a 17/02/76
At. 513/76—DSM

Matrícula: 11 473
Servidor: Augusto Magalhães da
Silva
Período: 09 a 29/02/76
At. 498/76—DSM

Matrícula: 12365
Servidor: José Hilario da Silva
Período: 08/02 a 08/03/76
At. 492/76—DSM

Matrícula: 12521
Servidor: Antonio Gomes de
Souza
Período: 16 a 23/02/76
At. 485/76—DSM

Matrícula: 12764
Servidor: Nadeja das Mercês
Vieira
Período: 18 a 25/02/76
At. 529/76—DSM

Matrícula: 13691
Servidor: Luiza Francisca do
Carmo
Período: 10 a 13/02/76
At. 477/76—DSM

Matrícula: 14507
Servidor: José Carneiro de
Andrade

Período: 24/02 a 24/03/76
At. 540/76—DSM

Matrícula: 14582
Servidor: José Raimundo Augustinho
Período: 17 a 20/02/76
At. 517/76—DSM

Matrícula: 15506
Servidor: Antonio Carnaúba de
Souza
Período: 23 a 28/02/76
At. 538/76—DSM

CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE
SAUDE (PRORROGAÇÃO) Arts.
93 97 e 98

Matrícula: 05013
Servidor: Hermione Pinheiro
Brandão
Período: 17 a 21/02/76
At. 507/76—DSM

Matrícula: 09475
Servidor: Hamilton Francisco
Sales
Período: 25 a 27/02/76
At. 559/76—DSM

Matrícula: 11140
Servidor: Ardwin Retto Grunewald
Período: 01 a 20/02/76
At. 466/76—DSM

Matrícula: 11855
Servidor: Feliciano Pereira dos
Santos
Período: 20/01 a 29/02/76
At. 487/76—DSM

Matrícula: 12248
Servidor: Elizeu Alves de Souza
Período: 23/02 a 03/03/76
At. 569/76—DSM

Matrícula: 12407
Servidor: João Nonato Vieira
Período: 16/02 a 01/03/76
At. 445/76—DSM

Matrícula: 12957
Servidor: José Bezerra da Silva
Período: 24 a 29/02/76
At. 546/76—DSM

Matrícula: 14487
Servidor: Efigênio Rodrigues
Horta
Período: 16/02 a 31/03/76
At. 455/76—DSM

Matrícula: 14528
Servidor: Martiniano José
Araújo
Período: 14 a 28/02/76
At. 446/76—DSM

Matrícula: 14560
Servidor: Celso Lisboa Ribeiro
Período: 16 a 20/02/76
At. 525/76—DSM

Matrícula: 16765
Servidor: José Aprigio da Silva
Período: 16 a 29/02/76
At. 514/76—DSM

Matrícula: 17502
Servidor: Pedro Francisco
Dourado
Período: 16 a 18/02/76
At. 536/76—DSM

CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE
SAUDE (PRORROGAÇÃO) A
Arts. 93, 97 e 99

Matrícula: 00461
Servidor: João Francisco de
Oliveira
Período: 08/02 a 08/03/76
LM, 493/76—DSM

Matrícula: 00962
Servidor: Maria Guiomar Telles
Trigo
Período: 13/02 a 12/04/76
LM, 528/76—DSM

Matrícula: 09246
Servidor: Alberto Alves dos Santos

Período: 17/02/76 (um dia)
LM: 515/76—DSM

Matrícula: 09372
Servidor: Abdon Gomes de
Lima
Período: 18/02 a 31/07/76
LM: 523/76—DSM

Matrícula: 02262
Servidor: Rufina José da Silva
Período: 04/02 a 04/03/76
LM: 527/76—DSM

Matrícula: 02715
Servidor: José Lopes Sobrinho
Período: 19/02 a 31/03/76
LM 524/76—DSM

Matrícula: 11475
Servidor: Luiz Cardoso Góis
Período: 16/02 a 15/04/76
LM: 519/76—DSM

Matrícula: 11765
Servidor: Guilherme Batista de
Oliveira
Período: 12/02 a 11/04/76
LM: 480/76—DSM

Matrícula: 12384
Servidor: Antonio Pereira da
Cruz
Período: 06/01 a 31/03/76
LM: 489/76—DSM

Matrícula: 13737
Servidor: Benedito Lins de
Oliveira
Período: 11/02 a 11/03/76
LM: 500/76—DSM

Matrícula: 14235
Servidor: Corsino Conceição dos
Santos
Período: 16/02 a 16/04/76
LM: 499/76—DSM

Matrícula: 14593
Servidor: Osvaldo Soares de
Oliveira
Período: 09/02 a 09/03/76
LM: 532/76—DSM

CONCESSÃO DE LICENÇA
P/TRATAMENTO DE SAUDE
(INICIAL) Arts. 123, 97 e 99

Matrícula: 09268
Servidor: Agnaldo Araruna de
Almeida
Período: 13/02 a 30/06/76
At. 477/76—DSM

RETIFICAÇÃO

Matrícula: 09922
Servidor: Cezar Augusto Saraiva
NOTA: Retificar a publicação do
BOF. n° 09/76, de 09/01/76, onde
se lê 31/12/75. LEIA—SE:
01/12/75
Brasília, 10 de março de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal
DAG—SEA

CONCESSÃO DE LICENÇA
P/TRATAMENTO DE SAUDE
(INICIAL) Arts. 123, 97 e 98

Matrícula: 00627
Servidor: José Arimatéia
Pereira da Silva
Período: 05 a 10/03/76
At. 646/76—DSM

Matrícula: 00699
Servidor: Manoel Dias
Período: 16/02 a 16/03/76
At. 573/76—DSM

Matrícula: 02102
Servidor: João Vicente Filho
Período: 09/03 a 07/04/76
At. 659/76—DSM

Matrícula: 03972
Servidor: Herminia Pereira Car-
valho
Período: 23 a 27/02/76
At. 608/76—DSM

Matrícula: 05599
Servidor: Valda Rodrigues dos
Santos
Período: 03 a 17/03/76
At. 609/76—DSM

Matrícula: 07370
Servidor: Francisco de Paulo
Pereira
Período: 23/02 a 25/03/76
At. 565/76—DSM

Matrícula: 11810
Servidor: João Batista Clemente
Período: 23/02 a 18/03/76
At. 617/76—DSM

Matrícula 13525
Servidor: Máximo Lopes de
Lima
Período 05/02 a 24/03/76
At. 547/76—DSM

Matrícula: 14047
Servidor: Messias Moreira Bor-
ges
Período: 23/02 a 13/03/76
At. 594/76—DSM

Matrícula: 16025
Servidor: Armando Ribeiro
Período: 23/02 a 05/03/76
At. 612/76—DSM

Matrícula: 16178
Servidor: Antonio Ramos de
Souza
Período: 18/02 a 18/03/76
At. 603/76—DSM

CONCESSÃO DE LICENÇA
P/TRATAMENTO DE SAUDE
(PRORROGAÇÃO) Arts. 93, 97 e
98

Matrícula: 00199
Servidor: Antonio Bernardes
Ferreira
Período: 05 a 31/03/76
L.M. 486/76—DSM

Matrícula: 02184
Servidor: Maria Aparecida Mar-
tins Mazzilli
Período: 13 a 27/02/76
L.M. 549/76—DSM

Matrícula: 02375
Servidor: Antonio Ferreira Lima
Período: 03 a 05/03/76
L.M. 626/76—DSM

Matrícula: 06086
Servidor: Antonia Maria Pereira
de Souza
Período: 18 a 27/02/76
L.M. 600/76—DSM

Matrícula: 06105
Servidor: Anália Araruna Augus-
to de Lima
Período 08 a 17/03/76
L.M. 642/76—DSM

Matrícula: 10150
Servidor: Antonio Pereira da Sil-
va
Período: 04 a 13/03/76
L.M. 641/76—DSM

Matrícula: 10342
Servidor: Gasparina Nicácio
Lasse
Período: 14 a 29/02/76 a 05/03/76
L.M. 644/76—DSM

Matrícula: 10785
Servidor: Romualdo Miranda
Freitas
Período: 29/02 a 31/03/76
L.M. 602/76—DSM

Matrícula: 10998
Servidor: Atelino José Batista
Período: 08/02 a 31/03/76
L.M. 634/76—DSM

Matrícula: 12521
Servidor: Antonio Gomes de
Souza
Período: 24 a 29/02/76
L.M. 551/76—DSM

Matrícula: 14189
Servidor: Lauzina Germano
Freitas
Período: 12 a 22/02/76
L.M. 606/76—DSM

Matrícula: 15499
Servidor: José Rodrigues de Cas-
tro
Período: 01 a 15/03/76
L.M. 613/76—DSM

CONCESSÃO DE LICENÇA
P/TRATAMENTO DE SAUDE
PRORROGAÇÃO) Arts. 93, 97 e
99

Matrícula: 01288
Servidor: Cícero Ferreira Leite
Período: 08/01 a 06/05/76
L.M. 639/76—DSM

Matrícula: 5978
Servidor: Clarina Mascarenhas
Miranda
Período: 01/03 a 31/05/76
L.M. 637/76—DSM

Matrícula: 06079
Servidor: Antonio Evangelista de
Souza
Período: 01/02 a 20/07/76
L.M. 551/76—DSM

Matrícula: 09246
Servidor: Alberto Alves dos San-
tos
Período: 03 a 05/03/76
L.M. 614/76—DSM

Matrícula: 09246
Servidor: Alberto Alves dos San-
tos
Período: 24 a 29/02/76
L.M: 577/76—DSM

Matrícula: 09373
Servidor Antonio Joaquim Oli-
veira Medeiros
Período: 17/02 a 02/03/76
L.M. 560/76—DSM

Matrícula: 10839
Servidor: João Martins Leitão
Período: 10/03 a 31/07/76
L.M. 634/76—DSM

Matrícula: 11140
Servidor: Ardwin Retto Grun-
ewald
Período: 21/02 a 12/03/76
L.M. 569/76—DSM

Matrícula: 12503
Servidor: Alpheu Theodoro Alves
Período: 03/03 a 30/04/76
L.M. 612/76—DSM

Matrícula: 12510
Servidor: Marcos Silva
Período: 01 a 29/02/76
L.M. 636/76—DSM

Matrícula: 12543
Servidor: José Inácio da Silva
Período: 11/02 a 10/04/76
L.M. 588/76—DSM

Matrícula: 12597
Servidor: Jádriel de Abreu Souza
Período: 01/03 a 29/05/76
L.M. 591/76—DSM

Matrícula: 14204
Servidor: João Rosa Filho
Período: 01/02 a 31/03/76
L.M. 553/76—DSM

Matrícula: 14505
Servidor: Joaquim Miranda Cos-
ta
Período: 01 a 08/03/76
L.M. 624/76—DSM

Matrícula: 14590
Servidor: Manoel Nascimento
Filho
Período: 19 a 23/02/76
L.M. 537/76—DSM

CONCESSÃO DE LICENÇA
P/TRATAMENTO DE SAUDE
(INICIAL) Arts. 123, 97 e 99

Matrícula: 11506
Servidor: José Rodrigues Bar-
bosa
Período: 03/03 a 29/08/76
At. 598/76—DSM

Matrícula: 12.983
Servidor: Antonio Segundo de
Moraes
Req. 14/76—SP/SEA
Despacho: CONCEDO salário
família ao servidor pelo seu
dependente: PAULO HENRI

QUÊ SANTOS DE MORAES, filho nascido em 18/01/76 e o pagamento a partir de janeiro e 1976.

Matrícula: 14.691
Servidor: João Tomazetti
Req. 10/76 -SP/SEA
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor, pelo seu dependente: MARLON TOMAZETTE, filho, nascido em 01/01/76 e o pagamento a partir de janeiro de 1976.

Matrícula: 15.439
Servidor: José Gomes da Silva

Req. 06/76-SP-SA
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pela sua dependente: SIMONE DOS SANTOS SILVA, filha nascida em 29/01/76 e o pagamento a partir de janeiro de 1976.

Matrícula: 15.503
Servidor: Pedro Ferreira de Oliveira
Req. 08/76-SP/SEA
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pela sua dependente: FABIOLA FERREIRA DE OLIVEIRA, filha, nascida em 16/01/76 e o pagamento a partir de janeiro de 1976.

Matrícula: 17.451
Servidor: Manoel Rodrigues da Silva
Req. 17/76-SP-SEA
Despacho: Concedo salário família ao servidor pela sua dependente: KEILA BRANDÃO SILVA, filha, nascida em 23/12/75 a partir de dezembro de 1975 e o pagamento a partir de janeiro de 1976. Quanto ao período anterior, o servidor, deverá requerer por Exercícios Findos.

Matrícula: 17.477
Servidor: Nelson Gonzaga Júnior
Req. 19/76-SP-SEA
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pela sua dependente: MARCIA GONZAGA, filha, nascida em 23/12/75 a partir de dezembro de 1975, e o pagamento a partir de janeiro de 1976. Quanto ao período do anterior, o servidor deverá requerer por Exercícios Findos.

SALÁRIO FAMILIA CANCELADOS

Matrícula: 01.110
Servidor: João Batista de Araújo Pinheiro
Req. 006317/76
Despacho CANCELO salário família do servidor referente ao seu dependente: JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO, em virtude do mesmo estar servindo ao Exército desde 15/01/76, e o cancelamento a partir de janeiro de 1976.

Matrícula: 01.347
Servidor: Nicolau Bonifácio
Req. 003284/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor pelo seu dependente: JOSE ALVES DIAS, em virtude do mesmo já ter rendimentos próprios desde 25/11/75, conforme declaração do Departamento Nacional de Telecomunicações, e o cancelamento a partir de novembro de 1975.

Matrícula: 01.504
Servidor: Antonio Pedro da Silva
Req. 04722/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor pela sua dependente: RITA DA SILVA, em virtude da mesma já ter rendimentos, conforme declaração da Fundação Educacional do Distrito Federal, e o cancelamento a partir de dezembro de 1975.

Matrícula: 01.577
Servidor: Durvalino Pereira Matos

Req. 008411/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor pelo seu dependente: EDWALDO PEREIRA DE MATOS, em virtude do mesmo já ter rendimentos próprios desde 16/02/76, conforme declaração da Firma Empregadora constante da fls. 02 do presente processo, e o cancelamento a partir de fevereiro de 1976.

Matrícula: 02.367
Servidor: Antonio Batista de Souza
Req. 006370/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor referente ao seu dependente: LOURIVAL BATISTA DE SOUZA, filho, falecido conforme Certidão de Óbito constante da folha 02 do presente processo, no dia 06/02/76 e o cancelamento a partir de março de 1976.

Matrícula: 02.955
Servidor: Vicente Gomes Monteiro
Req. 006791/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor referente a sua dependente: CACILDA CARVALHO MONTEIRO, em virtude da mesma já ter rendimentos próprios conforme declaração da Fundação Educacional do Distrito Federal constante das fls. 02 do presente processo, e o cancelamento a partir de dezembro de 1975.

Matrícula: 06.320
Servidor: CELSO PAULO RODRIGUES
Req. 006069/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor pelo dependente: CELSO PAULO RODRIGUES JUNIOR, pelo seu falecimento no dia 23/01/76 conforme Certidão de Óbito constante das fls. 02 do presente processo e o cancelamento a partir de fevereiro de 1976.

Matrícula: 06.954
Servidor: Maria Gloria Longuinho de Moraes
Req. 02242/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor referente a sua dependente: ANTONIA SILVA LONGUINHO (mãe viúva), por ter a mesma sido aposentadora nos termos da Lei nº 6.179/74, a partir de dezembro de 1975 e o cancelamento a partir de dezembro de 1975.

Matrícula: 09.957
Servidor: Brasil Batista de Oliveira
Req. 002768/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor referente a sua dependente: EDMAR BATISTA DE OLIVEIRA, em virtude da mesma já ter rendimentos próprios desde 16/12/75, conforme declaração da firma empregadora constante da fls. 03 do presente processo e o cancelamento a partir de dezembro de 1975.

Matrícula 12.039
Servidor: Olivio Bernardo de Pontes
Req.: 008358/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor pela sua dependente: NEUSA GOMES DE PONTES, pela mesma ter contraído matrimônio em 27/02/76, conforme Certidão de Casamento às fls. 02 do presente processo, e o cancelamento a partir de março de 1976.

Matrícula 12.886
Servidor: Antonio Cirilo de Freitas
Req. 005678/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor pela sua dependente CREUSA CIRILO DE FREITAS, pela mesma ter con-

traído matrimônio em 28/01/76 e o cancelamento a partir de fevereiro de 1976.

Matrícula: 14.765
Servidor: Angelo Firmino da Silva
Req. 004577/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor referente a sua dependente: SANDRA REGINA SILVA LIMA, por ter a mesma contraído matrimônio em 22/01/76 conforme Certidão de Casamento às fls. 02, do presente processo e o cancelamento a partir de fevereiro de 1976.

Matrícula 15.475
Servidor: João Ferreira de Souza
Req. 009041/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor referente sua dependente: MARIA WALQUIRIA RODRIGUES DE SOUZA, em virtude da mesma já ter rendimentos próprios desde 11/03/76, conforme declaração do DASP, às fls. 02 do presente processo, e o cancelamento a partir de março de 1976.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

Atos do Coordenador

PROCESSO Nº.: 301121/76
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GERAL - SRIA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de água mineral diretamente da firma INDAIA - AGUAS MINERAIS S.A., no valor estimado de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
Em 19 de março de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº.: 054.260/76 res-
INTERESSADO: RAIMUNDO VIEIRA MACIEL
ASSUNTO: ADIANTAMENTO
DESPACHO Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor RAIMUNDO VIEIRA MACIEL, até o valor do adiantamento, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB e, até o valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), de outros fornecedores.
Em 22 de março de 1976
TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO Nº.: 054.259/76
INTERESSADO: FELISBERTO EUSEBIO DA LUZ
ASSUNTO: ADIANTAMENTO
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "C", do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor FELISBERTO EUSEBIO DA LUZ, até o valor do adiantamento, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. SAB

Matrícula : 16.726
Servidor: Isidio Mendes de Moura
Req. 050842/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor pela sua dependente: MARIA MENDES DE MOURA, por ter a mesma contraído matrimônio em 20/12/75 conforme Certidão de Casamento da fls. 02 do presente processo, e o cancelamento a partir de janeiro de 1976.

Matrícula 16.880
Servidor: Waldemar Bento Maia
Req. 009120/76
Despacho: CANCELO salário família do servidor referente a sua dependente: MARIA DA PENHA MAIA, pela mesma ter contraído matrimônio, conforme Certidão de Casamento constante da fls. 02 do presente processo, em 07/02/76 e o cancelamento a partir de março de 1976.

Brasília, DF., 22 de março de 1976
Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-SEA

e, até o valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), de outros fornecedores.
Em 22 de março de 1976
TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO Nº.: 054.255/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: ADIANTAMENTO
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor ANTONIO MENDES PATRIOTA, até o valor do adiantamento, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB e, até o valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), de outros fornecedores.
Em 22 de março de 1976
TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO Nº.: 54.604/76
INTERESSADO: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra dos materiais especificados às fls. 14 e 15, diretamente das firmas SPERRY RAND DO BRASIL S.A. no valor de Cr\$ 1.922,50 (um mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos), e XEROX DO BRASIL S.A. - REPRODUÇÕES GRAFICAS, no valor de Cr\$ 10.650,20 (dez mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e vinte centavos), respectivamente.

Em 4 de março de 1976
TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO Nº.: 54.639/76
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILANDIA - RA-IV
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da firma STILO MATERIAIS DE PROPAGANDA E SILKSCREEN LTDA, no valor de Cr\$ 2.045,31 (dois mil, quarenta e cinco cruzeiros e trinta e um centavos.)

Em, 24 de março de 1976.

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO Nº.: 54.605/76
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILANDIA RA-IV.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Dec. nº. 01.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da firma CASA PLANETA DE BRASILIA S.A. - MÁQUINAS E FERRAGENS, no valor de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Em 22 de março de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO Nº 054327/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: ADIANTAMENTO
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pela servidora VERA LUCIA NOGUEIRA, até o valor do adiantamento, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB e, até o valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), de outros fornecedores.

Em 22 de março de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO Nº.: 054689/76
INTERESSADO: SEÇÃO DE MAT. E PATRIMÔNIO - DAG-SEF.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 09, diretamente da firma NASHUA DO BRASIL S.A. - SISTEMAS REPROGRAFICOS, no valor de Cr\$ 21.994,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros).

Em 22 de março de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.863, de 21 de março de 1975, tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto n.º 2.951, de 22 de julho de 1975 e o que consta do processo n.º 54.837/76,

RESOLVE:

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N.º 12/76-DRP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF/DF, usando de sua competência legal e tendo em vista o constante do Processo n.º 002.783/76,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores AURELINO OLIVEIRA FILHO, Mat. 07.399, Fiscal de Tributos 'B', Bel, em Direito, MARIA TEREZA ORTIZ BOAVENTURA, Mat. 03.313, e ANÍSIO FERNANDES DA ROCHA, Mat. 09.777, para, sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão encarregada de apurar, através de sindicâncias administrativas, os fatos de que trata o Processo em epígrafe, podendo, inclusive, ouvir os servidores referidos no processo em tela.

2 - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os resultados finais.

3 - A presente ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor nesta data. Brasília, 05 de abril de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.º: 033.738/75

INTERESSADO: WILSON ALONSO RODRIGUES

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de "WILSON ALONSO RODRIGUES, quanto ao pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, relativo ao exercício de "1.976", incidente sobre o imóvel localizado na SQ/SUL 4/2 bloco "R" Apartamento 309, de acordo com o disposto nos Artigos 33, III, 34 e 36 do Decreto n.º 3.113, e da Lei n.º 5.755/71.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

Brasília, 25 de março de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA

Diretor do Departamento da Receita

Processo n.º: 034.512/75

Interessado: ENACO - EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.

No uso da competência que me

designar MARIA IZETE BARBOSA PEREIRA, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-401.4, matrícula n.º 10.579, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação I Símbolo FC-7, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, desta Secretaria, durante o período de licença para tratamento de saúde do titular da referida Seção.

DISTRITO FEDERAL, 06 de abril de 1976
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

foi delegada pela Portaria de 20/08/69-SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor de Enaco - Empresa Nacional de Construções Ltda., quanto ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Obras incidente sobre a construção de 531 (quinhentos e trinta e uma) casas residenciais, de propriedade da SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., localizadas nas quadras QNL-11 e QNL-13, do Setor L-Norte de Taguatinga, de que tratam os contratos nos CONT/SJ/GS-SHIS/N.º 031/75 e CONT/SJ/GS-SHIS/N.º 034/75, cujas cópias constam dos autos, com fundamento no artigo 120, do Decreto-lei n.º 82, de 26/12/66, combinado com o artigo 1º, inciso I do Decreto n.º 983, de 22/04/69.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Receita de Brasília, para as devidas anotações e providências.
Brasília, em 30 de março de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

Processo n.º: 041688/73

Interessado: CLINICA SAO MIGUEL LTDA

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria de 20/08/69-SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor da Clínica São Miguel Limitada, quanto ao pagamento do Imposto sobre Serviços incidente na prestação de serviços médico-hospitalares, com fundamento no artigo 9º, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.603, de 08/02/71.

Publique-se e restitua-se à Divisão da Receita de Brasília, para as devidas anotações e providências.
Brasília, em 30 de março de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.º: 033.490/75

INTERESSADA: EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da "EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA", quanto ao pagamento

do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, incidente sobre o imóvel localizado no SHI/SUL QI 05/07, LOTE N.º 08, de acordo com o Artigo 23 da Convenção de Viena, combinado com o disposto no Artigo 98 do Código Tributário Nacional, do Decreto-Lei n.º 82/66.

Quanto ao pedido de isenção do IPTU do imóvel supramencionado, "DEIXO DE RECONHECER", por ser de exclusiva responsabilidade do transmitente.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

BRASÍLIA, 17 de março de 1976.
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.º: 011.170/74

INTERESSADO: CASA DE SAÚDE SANTA HELENA S/A

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da "CASA DE SAÚDE SANTA HELENA S/A", quanto ao pagamento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, incidente sobre suas atividades específicas, de acordo com o disposto no item I do Artigo 9º do Regula-

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário n.º. 429/74
Recorrente: Durval Alves Candara

Recorrido: Secretaria de Saúde
Relator: Juiz Nelson Fernandes Eustáquio

ACÓRDÃO N.º. 21/76 (1.418)
EMENTA: CÓDIGO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL—INAPLICABILIDADE DE SUAS NORMAS SEM A RESPECTIVA REGULAMENTAÇÃO—As normas da Lei 5.027 de 14 de junho de 1966, somente se tornarão aplicáveis mediante o respectivo regulamento, ao qual aquela lei se condiciona.
AUTO DE INFRAÇÃO NULIDADE—Nulo é o auto de infração fundado em preceitos de leis não auto aplicáveis.

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NULIDADE ABSOLUTA—A inscrição em Dívida Ativa é nula se efetuada antes de prolatada a decisão final, no processo Administrativo Fiscal. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º. 429/74, em que é recorrente Durval Alves Candara e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do Recurso para declarar nulo o Auto de Infração e em consequência, todo o processado. Ainda declarar nula de pleno direito a inscrição do débito em dívida Ativa, tudo nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de março de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTAQUIO
Redator

Recurso Voluntário n.º: 50/76
Recorrente: Rosalina Venzi de Lima
Recorrido: Departamento da Receita

mento aprovado pelo Decreto n.º. 1.603/71.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

BRASÍLIA, 18 de março de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.º: 00080/75 (e anexos)

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO—SESC, Em adendo ao despacho exarado às fls. 297/298 do presente processo, e nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO—SESC, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 1975, incidente sobre os imóveis localizados no SHCG/NORTE, QUADRA 706, BLOCO "D" (Projeção n.º. 17), apartamentos n.ºs. 501 e 505.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências ulteriores que se fizerem necessárias.

BRASÍLIA, 18 de março de 1976.
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Rosalina Venzi de Lima, irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º. 179.455/75, pertinente ao auto de infração n.º. 22.247/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 11 de fevereiro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 12).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de janeiro de 1976 (Recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 19 de março de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n.º: 54/76
Recorrente: Antonio Pereira dos Santos
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Antonio Pereira dos Santos, irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º 140.230/76, pertinente ao auto de infração n.º 5685/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 16 de março de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 6).

Recurso tempestivo: eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 5 de março de 1976 (Recibo de fls. 5), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com

os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 23 de março de 1976.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n.º 55/76
Recorrente: Lourival Soares de Mendonça
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Lourival Soares de Mendonça, irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º 140.133/76, pertinente ao auto de infração n.º 5.108/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 16 de março de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 6).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 5 de março de 1976 (Recibo de fls. 5), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 23 de março de 1976.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n.º: 56/76
Recorrente: José Nascimento
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

José Nascimento, irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º 140.352/76, pertinente ao auto de infração n.º 4818/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 16 de março de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 9).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 15 de março de 1976 (Recibo de fls. 8) evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 23 de março de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n.º: 57/76
Recorrente: Walce Mattos da Silva
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Walce Mattos da Silva, irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º 142.005/74, pertinente ao auto de infração n.º 02341/74, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 9 de março de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 52).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condena-

toria ocorreu em 25 de fevereiro de 1976 (Recibo de fls. 51), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal. Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 23 de março de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 horas do dia 26 de fevereiro de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 24 de fevereiro de 1976. Foram distribuídos os seguintes Recursos: Voluntário n.º 30/76; sorteado para relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior; Voluntário n.º 29/76 - e "Ex Officio" n.º 33/76; sorteado para relator o Juiz Newton Egydio Rossi; Voluntário n.º 31/76; sorteado para relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio; Voluntário n.º 32/76; sorteado para relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Da pauta de julgamento do dia constou: "Para início de votação": RV-268/74, em que é recorrente Olney Araujo Dutra, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Newton Egydio Rossi: Resolve a Junta de Recursos Fiscais à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, para o fim de propiciar as diligências requeridas pela douda Representação da Fazenda, nos termos das notas taquigráficas, assinando um prazo de cinco dias para que a Primeira Instância cumpra as diligências solicitadas. Determino, ainda, a Secretaria da Casa, que faça anexar ao presente processo, fotocópias das peças constantes de fls. 9, 10 e 11 dos autos do Recurso "Ex Officio" n.º 003/75. RV-29/75, em que é recorrente Leonice Maria de Jesus, recorrida Secretaria de Saúde e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO-493/74, em que é recorrente Secretaria de Saúde, recorrida Lien Tian Kwie Nio Lo e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer o recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 3 de março de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu Ronaldo Márcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 3 de março de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz) - WALTER BASNIKI LINHARES (Juiz) - NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz) - UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz Suplente) - ADOLFO DIAS LOPES (Juiz) - JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz) - AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS Juiz Presidente - NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz).

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 horas do dia 4 de março de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 3 de março de 1976. Foram conferidas os acórdãos n.ºs. 08/76, 09/76, 10/76, 11/76, 12/76, e 13/76, referentes aos seguintes recursos: Voluntários n.ºs: 91/73 e 65/75; Ex Officio n.ºs. 127/75 e 186/75; Voluntário n.º 494/74 e Ex Officio n.º 188/75, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: Para prosseguimento de votação: REO-126/75, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida Belacap S.A. Indústria e Comércio de Veículos e relator o Juiz Newton Egydio Rossi; os autos estavam com vista ao Juiz João Bispo dos Santos Junior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. - REO-167/75 em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida Sperry Rand do Brasil S.A. e relator o Juiz Adolfo Lopes. Os autos estavam com vista ao Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, preliminarmente, a maioria, rejeitar a arguição de prevalência do Decreto-lei. n.º 82/66 e consequente ilegalidade do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 1603/71. No mérito, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial. Tudo nos termos das notas taquigráficas. Foi voto vencido, na preliminar, o do Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação da matéria preliminar, o Juiz Newton Egydio Rossi, substituído pelo Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. Para início de votação: RV-173/75, em que é recorrente Luiz Carlos Pires Braga, recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. RV-181/75, em que é recorrente Arlito Melo dos Santos, recorrida Secretaria de Viação e Obras e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Resolve a Junta de Recursos Fiscais, à maioria, sobrestar o julgamento do feito, para propiciar a diligência requerida pelo Juiz Relator, nos termos das notas taquigráficas. A Presidência assina o prazo de dez dias para que o recorrente faça cumprir a diligência proposta. Foi voto vencido o do Juiz João Bispo dos Santos Junior, que não acolheu a preliminar de diligência. RV-187/75, em que é recorrente Jesuina de Jesus Oliveira, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para, declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia 9 de março de 1976, às

15 h. E, por nada mais constar eu, Ronaldo Márcio do Valle, Assistente da Junta lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 9 de março de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz) - WALTER BASNIKI LINHARES (Juiz) - NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz) - NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz) - ADOLFO DIAS LOPES (Juiz) - UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz) - JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz) - AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15h. do dia 9 de março de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 4 de março de 1976. Foram distribuídos os Recursos Voluntários n.ºs. 34/76 e 37/76; sorteado para relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante; 09/76 sorteado para relator o Juiz Adolfo Lopes: 35/76; sorteado para relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio: 36/76; sorteado para relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Foram conferidos os acórdãos n.ºs 14/76, 15/76, 16/76, 17/76 e 18/76, referentes aos seguintes recursos: Voluntários n.ºs. 135/75 (136/75 e 137/75 - apensos). 45/75, e 166/75; Ex Officio n.º 161/75 e Voluntário n.º: 284/74, respectivamente. No momento destinado à indicações e propostas, o Sr. Presidente comunicou à Casa a reeleição do Sr. Francisco Leocadio Araújo Pinto, Presidente da Federação das Indústrias de Brasília, como também a eleição do Sr. Juiz Nelson Fernandes Eustáquio para uma das Vice-Presidências da referida entidade. Parabizou-os na oportunidade, como também a todos os demais integrantes da Diretoria, propondo ao Plenário voto de congratulação pelo mencionado evento, bem assim o envio de ofício à Presidência da aludida entidade. S.Ex.º. o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio agradeceu em seu nome e no da Federação das Indústrias de Brasília, a homenagem prestada pela Casa. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-160/75, em que é recorrente Deocleciano Rocha, recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. RV-05/76, em que é recorrente Mareisa S.A. Comércio e Indústria, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Foi voto divergente, em parte, quanto a fundamentação, o do Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, tudo nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Junior. REO-330/74, em que é recorrente Departamento de Receita, recorrida Elvira Simões Figueira e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de aplicar a recorrida a multa de 300% sobre o salário-mínimo vigente à época da atuação, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 11 de março de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Márcio do Valle, Assistente da Junta lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda, e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 11 de março de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz) - WALTER BASNIKI LINHARES (Juiz) - NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz) - ADOLFO DIAS LOPES (Juiz) - UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz - Suplente) - AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Presidente)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 15h. do dia 11 de março de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exm.º. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os juizes: João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 9 de março de 1976. Foram distribuídos os seguintes recursos voluntários: 183/75; sorteado para relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior: 11/76, sorteado para relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio: 38/76; sorteado para relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Após a distribuição do RV-183/75 ao Juiz João Bispo dos Santos Junior. O Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante declarou-se impedido de discutir e votar no referido feito, por ter funcionado como relator em Primeira Instância. O Sr. Presidente, em razão do impedimento declarado por S.Ex.º. o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, determinou à Secretaria desta Casa, que seja convocado na época oportuna um dos demais Juizes Suplentes, representantes do Governo para substituir S.Ex.º. obedecendo o critério de convocação, conforme preceitua o art. 14, do Regimento Interno. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-162/75, em que é recorrente Tom Mix Guimarães, recorrida Secretaria de Viação e Obras e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. RV-168/75, em que é recorrente José Amaury Peifeito, recorrida a Secretaria de Viação e Obras e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. RV-169/75, em que é recorrente Luiz José da Silva Neiva, recorrida Secretaria de Viação e Obras e relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 16 de março de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Márcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda, e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 16 de março de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz) - WALTER BASNIKI LINHARES (Juiz) - NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz) - NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz) - UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz - Suplente) - ADOLFO DIAS LOPES (Juiz) - JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz) - AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Presidente)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 h. do dia 16 de março de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Exmo Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 11 de março de 1976. Foram distribuídos os seguintes recursos: Voluntários n.ºs. 39/76 e 40/76; sorteado para relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante: 43/76, 44/76 e 46/76; sorteado para relator o Juiz Adolfo Lopes: 42/76 e 194/75, sorteado para relator o Juiz Newton Egydio Rossi: 45/76 e 01/76; sorteado para relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio: 41/76; sorteado para relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Foram conferidos os acordãos n.ºs. 19/76 e 20/76, referentes aos Recursos "ex officio" n.º 191/75 e Voluntário n.º 187/75, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-170/75, em que é recorrente José Gaspar Koscheck, recorrida Secretaria de Viação e Obras e relator Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acordo, à unanimidade conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o a-

córdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. RV-178/75, em que é recorrente Honor Dantas Diógenes, recorrida Secretaria de Viação e Obras e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. RV-180/75, em que é recorrente Josias Curvacho de Aguiar, recorrida Secretaria de Viação e Obras e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 18 de março de 1976, às 15h. E por nada mais constar eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda, e demais Juizes presentes a sessão ordinária do dia 18 de março de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz) - WALTER BASNIAKI LINHARES (Juiz) - NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz) - NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz) - ADOLFO DIAS LOPES (Juiz) - JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz) - UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz Suplente) - AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS - Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE ABRIL DE 1976
O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" n.º 618, de 12/06/67 e tendo em vista o

Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, aprovado pelo Exm.º Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal no Processo n.º 033621/75-GDF,
RESOLVE:

Submeter, nos termos do artigo 1.º, do Decreto "N" n.º 618, de 12/06/67, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a servidora CARMEN CONCEPCION VARRIALE, ocupante da Função em Comissão. símbolo

FC-06, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, com o percentual de 85%, no valor de cr\$ 1.407,00

(mil. quatrocentos e sete cruzeiros).
Distrito Federal, 07 de abril de 1976
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, DE 25 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n.º 2898, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

autorizar a viagem, em objeto de serviço, a cidade de Porto Alegre-RS, nos dias 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de abril do corrente ano, do Assessor ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 6086, DAS - Código 102.1 do Departamento de Programação e Controle de Obras.

Brasília, 25 de março de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO
Secretário de Viação e Obras

que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n.º 2898, de 19 de maio de 1975 e face ao disposto no Decreto n.º 2951, de 22 de julho de 1975, combinado com o Decreto n.º 3.210, de 29 de março de 1976,

RESOLVE:

Designar o servidor BALDUINO JOSÉ DA SILVA, Operário Rural, nível 06, matrícula n.º 16.298, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral, FC-08, desta Secretaria, no período de 09 a 24 do corrente mês, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

Brasília, 08 de abril de 1976.

ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
Secretário de Viação e Obras Substituto

PORTARIA -SVO, DE 05 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n.º 2898, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Designar a servidora WALKYRIA SANTOS PALHANO, Matrícula 06.202, Assessor, Código DAS-102.1, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, para substituir o Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Código DAS-101.2, enquanto perdurar o impedimento do titular, designado para responder pelo expediente da Chefia do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 05 de abril de 1976

ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
Secretário de Viação e Obras Substituto

INSTRUÇÃO - DE 23 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 04.606/76,

RESOLVE:

Designar o servidor SHYAN SUNDER JANVEJA, matrícula n.º 51.948, Arquiteto EP-30, para exercer a fiscalização da Obra n.º 3.816 - BIBLIOTECA DO GUARA II, EQE 17/19, a partir de 14 de janeiro de 1976.

Brasília, 23 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, por haver retornado ao órgão de origem, o servidor -GUIDO TADDEI, Paisagista EP-16, matr. n.º 04392 do Empreg em Comiss. símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Conservação do Setor Central, da Divisão de Conservação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 01.03.76.

Brasília, 16 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

PORTARIA -SVO, DE 02 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n.º 2898, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 25, letra "a" do Decreto n.º 2951, de 22 de julho de 1975, o servidor ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA.401.5, Matrícula 14.766, para responder pelo expediente da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, até designação e entrada em exercício do titular efetivo.

Brasília, 02 de abril de 1976

ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
Secretário de Viação e Obras Substituto

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 23 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Designar o servidor FLAMINIO SORIANO JUNIOR, matrícula n.º 56.849, Mensageiro EP-01, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Secretário Executivo do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 03 a 30/03/76.

Brasília, 23 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.475/76,

RESOLVE:

Dispensar o servidor THEOMAR DE CASTRO GODOY, matrícula n.º 56.384, Engenheiro EP-30, do Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assistente Técnico, do Chefe do Departamento de Manutenção, da Diretoria Administrativa, por ter sido designado para exercer outra função.

Brasília, 24 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 16 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 04.607/76,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DURMAR FERREIRA MARTINS, matrícula n.º 56.839, Arquiteto EP-30, para exercer a fiscalização da Obra n.º 3.811 - PAVILHAO DE MUSICA DO C.B.D.F., BLOCO "E" a partir de 13.01.76.

Brasília, 16 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.475/76,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RICARDO ARANTES PARREIRA, matrícula n.º 56.126, Engenheiro EP-30, do Emprego em Comissão símbolo EC-01, de Chefe do Departamento de Manutenção, da Diretoria Administrativa, a partir de 01.04.76, inclusive.

Brasília, 24 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

PORTARIA-SVO, DE 08 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições

INSTRUÇÃO DE 16 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA UR-

INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CA-

PITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 04.690/76,

RESOLVE:

Designar o servidor LAURO JOAQUIM ROCHA, matrícula n.º 54.451, Apontador Fiscal EP-06, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Conservação do Setor Central, da Divisão de Conservação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 02.03.76

Brasília, 25 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 04.361/76,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a contar de 27.02.76, a designação da servidora FATIMA MARIA TAVARES BARROS, Matrícula n.º 27.540, Auxiliar de Administração EP-08, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Secretário Executivo, da Auditoria, da Superintendência, em substituição ao titular, durante seu impedimento, por licença médica, no período de 27.02 a 17.03.76

Brasília, 25 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 17 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 04.604/76,

RESOLVE:

Designar o servidor VALDIR MOISÉS MIOTTO, matrícula n.º 04.433, Engenheiro, para exercer a fiscalização da Obra n.º 3.804-BIBLIOTECA DA IL-2 SUL, Quadra 602, a partir de 14/01/76.

Brasília, 17 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.858/76,

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01.04.76, o servidor JUSTINO XAVIER, matrícula n.º 51.141, Auxiliar de Administração EP-08, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-10, de Encarregado do Posto de Abastecimento, da Seção de Material de Consumo, da Divisão de Patrimônio, do

Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.
BRASILIA: 29 de março de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.858/76,

RESOLVE:
DISPENSAR, a partir de 31.03.76, o servidor JUSTINO XAVIER, matrícula n.º 51.141, Auxiliar de Administração EP-08, do Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado de Material de Obras, da Seção de Material de Consumo, da Divisão de Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, por haver sido designado para exercer outra função.

Brasília, 29 de março de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1976 O-DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.860/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01.04.76, o servidor MANOEL TIBURCIO NETO, matrícula n.º 22.020, Auxiliar de Administração EP-08, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado de Material de Obras, da Seção de Material de Consumo, da Divisão de Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.
Brasília, 29 de março de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO - DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.856/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31.03.76, o servidor GETULIO BRASILIENSE PIMENTEL, matrícula n.º 50.678, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, do Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assessor Técnico da Diretoria Financeira, por haver sido designado para exercer outra função.

Brasília, 29 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.856/76,

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, a partir de

01.04.76, o servidor GETULIO BRASILIENSE PIMENTEL, matrícula n.º 50.678, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, lotado na Diretoria Financeira, para a Divisão de Documentação e Comunicações, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

II - DESIGNAR, a partir de 01.04.76, o referido servidor para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-03, de Chefe da Divisão de Documentação e Comunicações, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 29 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.856/76,

RESOLVE:

I - TORNAR INSUBSISTENTE, a partir de 31.03.76, a Gratificação de Representação atribuída ao servidor GETULIO BRASILIENSE PIMENTEL, matrícula n.º 50.678, no valor mensal de Cr\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros) correspondente ao símbolo EC-02, de ASSESSOR TÉCNICO, da Diretoria Financeira.

II - ATRIBUIR ao referido servidor, a Gratificação de Representação no valor mensal de Cr\$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros) correspondente ao símbolo EC-03, de CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, a partir de 01.04.76.

Brasília, 29 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.475/76,

RESOLVE:

Designar o servidor THEOMAR DE CASTRO GODOY, matrícula n.º 56.384, Engenheiro EP-30, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-01, de Chefe do Departamento de Manutenção, da Diretoria Administrativa, a partir de 01.04.76

Brasília, 24 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das

atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 04.583/76,

RESOLVE:

Designar o servidor JORGE ANTONIO FERREIRA BRAGA, matrícula n.º 56.002, Auxiliar de Administração EP-08, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-06, de Assistente Administrativo, da Coordenação de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Edificações, a partir de 27/02/76

Brasília, 24 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA BARROSO, matrícula n.º 42.754, Chefe do Escritório Regional de São Paulo, símbolo EC-02, a Gratificação de Representação, no valor mensal de Cr\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros) a partir de 23.02.76.

Brasília, 25 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 04.684/76.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor VALMORE HERBERT BERNARDES BELO, matrícula n.º 56.892, Engenheiro Agrônomo EP-30, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Implantação, do Plano Piloto, da Divisão de Implantação do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização.
Brasília, 29 de março de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.862/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31.03.76, por haver retornado ao órgão de origem, o servidor EXPEDITO JUSTINIANO DE NORONHA, matrícula n.º 23.277, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, do Emprego em Comissão símbolo EC-03, de Chefe da Divisão de Documentação e Comunicações, do Departamento

Administrativo, da Diretoria Administrativa.
Brasília, 29 de março de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.862/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31.03.76, por haver retornado ao órgão de origem, a servidora ZILAH RODRIGUES DE LUCA, matrícula n.º 23.580, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, do Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Comunicação, Documentação e Arquivo, da Divisão de Documentação e Comunicação, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 29 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.862/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31.01.76, por haver retornado ao órgão de origem, o servidor ILIOMAR ALVES DE ALENCAR, matrícula n.º 14.229, Auxiliar de Administração EP-08, do Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Zeladoria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 29 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 05.862/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31.03.76, por haver retornado ao órgão de origem, o servidor CARLOS ANTONIO CARVALHO, matrícula n.º 12.423, Auxiliar de Administração EP-08, do Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado de Material de Expediente, da Seção de Material de Consumo, da Divisão de Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 29 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da nongentésima nonagésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente, a 998.ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INACIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, ROBERTO QUEIROZ COBRA, FRANCISCO FONTES HUPSEL e RENOR SANT'ANNA. Estiveram também presentes: Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreeve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente fez a distribuição dos processos constantes da pauta, aos Senhores Conselheiros, para relato. A seguir determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA, que relatou o seguinte processo: 01) - N.º 03.917/76, referente a TABELA DE PREÇOS para recuperação de pistas em asfalto. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta do processo n.º 03.917/76, aprova a anexa TABELA DE PREÇOS para recuperação de pistas em asfalto, de conformidade com os aumentos verificados nos produtos utilizados na confecção de massa asfáltica, na mão de obra empregada e no transporte." Quanto ao processo n.º 28.471/75, referente a obras no MINISTÉRIO DO INTERIOR, após discutido no Conselho, foi baixado em diligência pelo Relator, Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL. Também o processo n.º 26.535/75, relativo ao Edital n.º 006/75-CPL, foi solicitado parecer do Senhor Consultor Jurídico, pelo Relator, Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO - Presidente - JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - INACIO DE LIMA FERREIRA - FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO - ROBERTO QUEIROZ COBRA - FRANCISCO FONTES HUPSEL - RENOR SANT'ANNA - DARIO DELIO CARDOSO - Consultor Jurídico - NOEMIA CELLES SEIFERT - Secretária

ATA da nongentésima nonagésima nona reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 999.ª Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, RENOR SANT'ANNA, FRANCISCO FONTES HUPSEL, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INACIO DE LIMA FERREIRA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, Membro Suplente do Conselho, substituindo o Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que teve sua ausência devidamente justificada. Estiveram também presentes, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreeve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, tendo em seguida, determinado a leitura da Ata da reunião anterior que lida foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou o seguinte processo: 01) - N.º 04.431/75, referente ao termo de aditamento ao Convênio firmado em 22.05.73, entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da elaboração dos projetos e execução das obras de construção de um PRONTO SOCORRO no PLANO PILOTO, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 22.05.73, entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da elaboração dos projetos e execução das obras de construção de um PRONTO SOCORRO no PLANO PILOTO, em Brasília, Distrito Federal, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução por mais 06 meses, na forma da minuta de fls. 48 a 50". Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou este processo: 02) - N.º 03.174/76, que trata da Tomada de Preços n.º 019/76-CPL, para execução, fornecimento e assentamento, sob o regime de empreitada por preços unitários, de poltronas de auditório para o CINE BRASILIA, em Brasília, DF. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços n.º 019/76-CPL, adjudicando-se à firma MAINLINE MÓVEIS S/A, a execução, fornecimento e assentamento, sob o regime de empreitada por preços unitários, de poltronas de auditório para o CINE BRASILIA, em Brasília, DF, ao preço unitário de Cr\$ 1.386,00 (hum mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros) no valor global de Cr\$ 863.478,00 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros) e prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias, observada as condições do Edital". Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os processos a seguir relacionados: 03) - N.º 28.627/75, relativo ao termo de aditamento ao Convênio firmado em 10 de janeiro de 1974, entre o MINISTÉRIO DO INTERIOR e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, ambos da Presidência da República, regulando a administração pela Segunda para o Primeiro, das obras de construção do Edifício Sede do Ministério do Interior, nesta Capital. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 10.01.74, entre o MINISTÉRIO DO INTERIOR e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL, com a intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, ambos da Presidência da República, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede do Ministério do Interior, nesta Capital, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 110.200.000,00 (cento e dez milhões e duzentos mil cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução até 31.12.77, na forma da minuta de fls. 6 a 10". 04) - N.º 20.686/75, relativo à modificação do objeto do Contrato n.º 136/75, firmado com a firma SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, para construção de obras diversas do I.B.D.F. - A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho: COM O VOTO DO RELATOR e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo, aprova a relação dos serviços a serem executados dentro da etapa de obras do IBDF, já autorizadas através da decisão prolatada na 982.ª sessão de 13.01.76. Em seguida deverá ser o presente processo encaminhado ao Serviço Jurídico para elaboração do Contrato". A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou os processos a seguir mencionados: 05) - N.º 03.101/76, em que a FEDERAL DE SEGUROS S/A apresenta orçamento para o Seguro obrigatório - DPVAT. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - dispensar a licitação, nos termos das letras "e" e "g" do art. 3.º, da Resolução n.º 075/75-CA; b) - autorizar a realização do seguro contra - "Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores Terrestres". DPVAT, dos veículos de propriedade da NOVACAP, relacionados às fls. 02 a 09 do presente processo, com a "FEDERAL DE SEGUROS S/A", no valor de Cr\$ 43.130,00 (quarenta e três mil, cento e trinta cruzeiros), pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 17/3/76 até 16/03/77". 06) - N.º 03.948/76, em que a JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL solicita prorrogação de prazo para entrega do Projeto do prédio da Justiça Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a Diretoria de Edificações a emitir Ordem de Serviço para o desenvolvimento e início do prazo de 90 (noventa) dias para entrega do Projeto Completo do Prédio da Justiça Federal, após a liberação do anteprojeto pela COAU e a comunicação escrita por parte da Justiça Federal, dando-se ciência à mesma decisão". O processo n.º 24.845/75, relativo a Pré-qualificação n.º 001/76 - CPL, relatado pelo Conselheiro RENOR SANT'ANNA, foi solicitado "vista" pelo Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que em seguida passou ao Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA, para exame. Quanto ao processo n.º 04.887/76, referente ao recurso apresentado pela CONSTRUTORA PILAR LTDA., foi encaminhado à Diretoria pelo Relator, Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, com o seguinte despacho: "Encaminhe-se à Douta Diretoria o presente processo e o assunto só pode ser encaminhado à apreciação desse Conselho como instância superior, isto é, após a decisão daquele órgão. É, pois, intempestivo qualquer pronunciamento nosso. Em 12.02.76". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO - Presidente; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - RENOR SANT'ANNA; FRANCISCO FONTES HUPSEL; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; INACIO DE LIMA FERREIRA; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO; DARIO DELIO CARDOSO - Consultor Jurídico; NOEMIA CELLES SEIFERT - Secretária

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA DA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.126.ª reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FERREY e JOÃO MANCINI. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a secretária que esta subscreeve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) N.º 04.410/76 - SÉRGIO RODRIGUES ARQUITETURA LTDA. - Obra do Teatro Nacional de Brasília. Proposta de honorários para criação de poltronas para as três platéias do TEATRO NACIONAL, assessoramento técnico na ambientação das áreas públicas: camarins, bares e restaurante, incluindo fiscalização e acompanhamento da execução destes elementos em fábricas e firmas selecionadas quando da execução. DECISÃO: "A Diretoria, ouvido o Egrégio Conselho, e nos termos do parecer do Senhor Relator, decide autorizar: 1. Dispensa da licitação, com base na alínea "e" do Artigo 3.º da Resolução n.º 75/75-CA, combinada com o Artigo 83 da Lei 5.194; - 2. Aprovação "in totum" da proposta, às fls. 01 e 02 deste, no valor global de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); 3. Adjudicação dos serviços em referência, à firma SÉRGIO RODRIGUES ARQUITETURA LTDA." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) - N.º 03.252/76 e apexo n.º 04.962/76 - MILTON RAMOS - Obra do Anexo do Teatro Nacional de Brasília - Honorários profissionais para elaboração de Projeto Completo do ANEXO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA. DECISÃO: "A Diretoria, ouvido o Egrégio Conselho, e nos termos do parecer do Senhor Relator, decide autorizar: - 1. Dispensa da licitação, com base na alínea "e" do Artigo 3.º da Resolução n.º 75/75-CA, combinada como Artigo 83 da Lei 5.194; - 2. Aprovação "in totum" das propostas, fls. 01, 02, 03 e 04 deste, para o Projeto Arquitetônico, e fls. 15 e 16 para os Projetos Complementares (Estrutura, Instalações e Elementos Decorativos), todos contidos no processo em referência; 3. Adjudicação dos serviços de elaboração do Projeto Completo do Anexo do Teatro Nacional, ao arquiteto MILTON RAMOS; 4. Fixação do prazo para a entrega final do Projeto em 20.06.76, improrrogável." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 03) - N.º 04.447/76 - BURLE MARX E COMPANHIA LTDA. Obra do TEATRO NACIONAL DE BRASILIA. Proposta de honorários profissionais para os serviços de planejamento paisagístico da obra do TEATRO NACIONAL. DECISÃO: "A Diretoria, ouvido o Egrégio Conselho, e nos termos do parecer do Senhor Relator, DECIDE autorizar: 1. Dispensa da licitação com base na alínea "e" do Artigo 3.º da Resolução 75/75-CA, combinada com o Artigo 83 da Lei 5.194; 2. Aprovação da proposta, fls. 01, 02, 03 e 04 deste, com exclusão completa dos itens 3.4 e 04 às fls. 02 da proposta anexada às fls. 03 deste); 3. Adjudicação dos serviços em referência à firma BURLE MARX E COMPANHIA LTDA, pelo valor global de Cr\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil cruzeiros), devendo o prazo final ser fixado em 20.06.76." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 04) - N.º 22.155/75 - Dispensa da cobrança da taxa de administração incidente sobre o valor do contrato n.º 605/75, firmado com a BARSIL S/A, regulando a execução dos serviços de reforma da residência oficial de Aguas Claras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a dispensa da cobrança da taxa de administração devida à NO-

VACAP, incidente sobre o contrato n.º 605/75, firmado com a BARSIL S/A, regulando a execução dos serviços de reforma da residência oficial de Águas Claras". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 05) — N.º 33.520/72 — NOVACAP (6614/72—CEB) Cancelamento de fatura e emissão de nova. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a anulação da fatura n.º 525/72 e a emissão de nova fatura pelo valor de Cr\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta cruzeiros)." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 06) N.º 10.147/75-Fatura apresentada pela CAESB, relativa a serviços de remanejamento de redes de água potável nas obras de urbanização do Cruzeiro Novo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o parecer da Unidade de Convênios e Contratos, AUTORIZA o encaminhamento do processo à Diretoria Financeira para que seja liquidada a fatura apresentada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, no valor de Cr\$ 31.915,89 (trinta e um mil, novecentos e quinze cruzeiros e oitenta e nove centavos), relativa a remanejamento de rede de água potável, no Cruzeiro Novo. A despesa deverá ser empenhada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES". "Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 07) — N.º 04.171/76 — Pagamento de despesas extra-contratuais efetuadas com a reforma do Palácio da Alvorada. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as justificativas constantes do presente, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração solicitando autorizar o pagamento das despesas extra-contratuais realizadas na obra de reforma do Palácio da Alvorada pelas firmas abaixo relacionadas: MAREISA S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA — Cr\$ 406.851,73 — ISOTERMA IMPERM. E REVESTIMENTOS TÉCNICOS — Cr\$ 211.500,00 — COMPANHIA COMERCIAL DE VIDROS DO BRASIL — Cr\$ 45.283,96 — Tendo em vista que a obra já foi concluída, deverá ser dispensada a assinatura de aditamento aos contratos, pagando-se diretamente às firmas interessadas, mediante faturamento." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 08) — N.º 02.149/76 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — ENGENHARIA MELMAN OSORIO S/A. Prorrogação de 22. (vinte e dois) dias de prazo para conclusão da obra do Forum da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando sejam aceitas as razões apresentadas e autorizadas a dilatação do prazo do contrato n.º 565/75 assinado com a ENGENHARIA MELMAN OSORIO S/A por 22 (vinte e dois) dias contados de 10.03.76, para conclusão da obra do Forum da Cidade Satélite de Sobradinho, sem necessidade de assinatura de instrumento contratual, em face da exiguidade do prazo ora prorrogado. A presente prorrogação não dá direito a reajustamento." Relator Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 09) - N.º 01.965/76 — EDITAL N.º 004/76—CPL—Concorrência para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de uma (1) Central Telefônica "PABX" para o Edifício Sede do Ministério do Interior, situado na projeção n.º 23 da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do Edital n.º 004/76—CPL, para Concorrência relativa ao fornecimento e instalação, sob regime de empreitada por preço global, de uma (1) Central Telefônica "PABX" para o Edifício Sede do Ministério do Interior, situado na projeção n.º 23 da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, DF." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 10) — N.º 05.025/76 - Serviços extras na obra dos ÓRGÃOS REGIONAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando: 1) - autorizar os serviços extras constantes na Ata assinada pelo Sr. Secretário Geral do DASP; 2) - autorizar a paralisação dos serviços que serão atingidos pelas alterações sugeridas; 3) — autorizar o início imediato de todos os serviços relacionados, conforme recomenda o final da Ata; 4)

posteriormente, a empreiteira deverá encaminhar, com urgência, os valores para a execução dos serviços, a fim de serem aprovados homologados pela NOCACAP; 5) — que sejam tomadas as providências visando o aditamento do convênio e do contrato para a cobertura dos serviços; 6) — seja dispensada a licitação, com amparo na letra "h", art. 3.º da Resolução n.º 075/75—CA, adjudicando-se à firma IRFASA S/A Const. Ind. Com. os serviços relacionados às fls. 04/05, considerando que a mesma é a empreiteira que se encontra responsável pela atual execução da obra em curso, evitando-se diluição de responsabilidade civil com a contratação de outra firma e considerando que uma licitação traria prejuízos financeiros à obra, decorrentes da paralisação que seria necessária, além do tempo que se perderia até a contratação de nova empreiteira." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 11) — N.º 21.015/75 — Anulação da Carta Convite n.º 088/75—CPL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, ANULA, por conveniência administrativa, o Convite n.º 088/75-CPL, realizado para execução de reforma, sob o regime de empreitada global, na 11.ª Delegacia de Polícia do Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 12) — N.º 25.720/75 — Aprovação de proposta apresentada pela IRFASA, para construção de 4 guaritas na Garagem do Serviço de Transportes e Anexo do Almoarifado do Palácio do Planalto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e em conformidade com a decisão n.º 11, proferida na 1.115a. sessão da Diretoria Colegiada, realizada em 03.02.76 fls. 113), APROVA a proposta apresentada pela firma IRFASA S/A — CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no valor global de Cr\$90.919,80 (noventa mil, novecentos e dezenove cruzeiros e oitenta centavos) e prazo de execução de 50 (cinquenta) dias, para construção de 04 (quatro) guaritas elevadas na Garagem do Serviço de Transportes e Anexo ao Almoarifado do Palácio do Planalto, em Brasília Distrito Federal." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 13) — N.º 02.224/76 — STECCA S/A — Proposta para execução de uma caixa d'água subterrânea para abastecimento do sistema de Sprinkler para a obra do Edifício da SEPLAN. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, DISPENSA a licitação com amaro na letra "h", artigo 3.º da Resolução n.º 075/75—CA, e APROVA o orçamento apresentado pela COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, no valor de Cr\$119.630,72 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta cruzeiros e setenta e dois centavos), para execução de uma caixa d'água subterrânea para abastecimento do sistema de Sprinkler para a obra do Edifício Sede da SEPLAN, sem necessidade de alteração do prazo contratual já aprovado." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 14) — N.º 16.129/75 — Convite n.º 047/76—CPLM, para aquisição de 60 m3 de areia lavada do Rio Corumbá, destinada à obra Residências Funcionais da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n.º 047/76—CPLM e APROVA a proposta da firma A CONSTRUTIVA, para fornecimento de 60 m3 de areia lavada do Rio Corumbá, destinada à obra RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS DA NOVACAP, pelo valor total de Cr\$ 3.864,00 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) e prazo de entrega de 05 (cinco) dias." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FLHO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES — Diretor Superintendente — ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Administrativo — EMMANUEL PEDROSA FILHO — Diretor de Edificações — MAURO DE ALENCAR FECURY — Diretor de Urbanização — JOÃO MÂNCINI — Diretor Financeiro — DARIO DÉLIO CARDOSO — CONSULTOR JURIDICO — NOEMIA CELLES SEIFERT — Secretária.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO N.º. 05/76

Aprova a renovação do Contrato de Arrendamento de Área entre esta Fundação e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura-Aeroporтуária-IN FRAERO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 079/76—FSSDF,

RESOLVE:

Aprovar a Renovação do Contrato de Arrendamento de Área, a ser celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura-Aeroporтуária- INFRAE-

RO, tendo por objeto uma área interna de 12,65m2 (doze vírgula sessenta e cinco metros quadrado), situada no Aeroporto Internacional de Brasília, em Brasília-DF, indicada na Planta n.º. P—19/20, destinada a venda de produtos Artesanais; nos termos da minuta constante do Processo supracitado, que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 10 de março de 1976

Marival Pereira Tapioça
PRESIDENTE

José Manoel Coelho
Darcy Mesquita da Silva

José Eduardo Carreira Alvim
Vital de Moraes Andrade
Jenny Antunes de Souza
Regina Pelosi Silva

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASILIA LTDA - TCB
DIRETORIA**

ATA DA 724ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1976.

As 16:00 (dezesesseis) horas do dia 30 (trinta) de março de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 724ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo n.º 041762/76. Trata da execução de serviços complementares ao Contrato celebrado com a firma RENCOL - Reformas Construções e Comércio Ltda, para reformas no Aptº funcional n.º 202, sito no bloco "G" da SQS 104. DECISÃO: A Diretoria a vista do que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório n.º 029/76, RESOLVE: 1. Autorizar a execução dos serviços enumerados, pelo valor global proposto de Cr\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta cruzeiros). 2. Autorizar a lavratura do Termo Aditivo ao contrato com a supra-mencionada firma, considerando a vigência do prazo contratual. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. Nada mais havendo a tratar declarar o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada, conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes. DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente - LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico. SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro - FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo. JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

LICENÇA PARA TRATAMEN-

PRORROGAÇÃO

DESPACHO: CONCEDO licença para tratamento de saúde inicial ou prorrogação — aos fun-

cionários abaixo relacionados, durante o período estipulado no laudo ou atestado médico respectivo, nos termos dos dispositivos legais que indica todos da Lei

1.711, de 28 de outubro de 1952

NOME: Guido Jerônimo de Abreu

Matr.: 00450
Período: 29.02.76 a 31.07.76 -
prorrogação, artigos 93, 97 e 99
LAUDO MEDICO N.º 0571/76-
DSM-CSP-SEA, de 25.02.76

NOME: Quintino Mariano da
Costa
Matr.: 00.670
Período: 25.02.76 a 05.03.76 -
inicial, artigos 123, 97 e 98
Atestado Médico n.º 0639/76-
DSM/CSP-SEA, de 05.03.76

Nome: Amadeu Mattos da Silva
Matr.: 02.345
Período: 230276 a 07.03.76 -
inicial, artigos 123, 97 e 98
Atestado Médico n.º 0548/76-
DSM-CSP-SEA, de 24.02.76

Nome: Expedito Reinaldo da Sil-
va
Matr.: 02.345
Período: 21.02.76 a 21.03.76 -
prorrogação, artigos 93, 97 e 99
LAUDO MEDICO N.º
0564/76. DSM-CSP-SEA, de
25.02.76

Nome: Antonio Batista Pires
Matr.: 06.221
Período: 02.03.76 a 31.03.76 -
prorrogação artigos 93, 97 e 99
Laudo Médico n.º 0625/76-
DSM-CSP-SEA, de 04.03.76

Nome: João Ephigênio de
Freitas
Matr.: 10.421
Período: 20.02.76 a 18.04.76 -
prorrogação, artigos 93, 97 e 99

Laudo Médico n.º 061/76-DSM-
CSP-SEA, de 27.02.76

Nome: Evandro Cintra Lima
Matr.: 11.048
Período: 02.02.76 a 01.04.76 -
prorrogação, artigos 93, 97 e 99
Laudo Médico n.º 0583/76-DSM-
CSP-SEA, de 26.02.76

Nome: Sebastião Rosa
Matr.: 15.967
Período: 28.02.76 a 27.05.76 -
prorrogação, artigos 93, 97 e 99.
Laudo Médico n.º 0606/76-DSM-
CSP-SEA, de 03.03.76

Brasília, 26 de março de 1976
Enole de Andrade Barros
Seção de Pessoal - DAG - SSP
CHEFE

Nome: Ricardino Manoel
Período: 01.02.76 a 29.02.76 -
prorrogação, art 93, 97 e 99.

Matr.: 02.909
Laudo Médico n.º: 0387/76-DSM
CSP-SEA, de 05.02.76

Nome: Antonio Batista Pires
Período: 01.02.76 a 01.03.76 -
prorrogação, art 93, 97 e 99.
Matr.: 06.221
Laudo Médico N.º: 435/76- DSM
- CSP-SEA, de 11.02.76

Nome: Maria de Lourdes Fer-
reira
Período: 14.02.76 a 13.04.76 -
prorrogação, art 93, 97 e 99.

Matr.: 06.667
Laudo Médico n.º: 0554/76-DSM
CSP-SEA, de 24.02.76.

Nome: Alvaro Gonçalves da Cos-
ta
Período: 11.01.76 a 01.02.76 -
prorrogação, art 93, 97 e 99.
Matr.: 09.447
Laudo Médico N.º: 299/76- DSM
- CSP-SEA, de 30.01.76.

Nome: José Luiz Ribeiro
Período: 04.02.76 a 30.04.76 -
prorrogação, art 93, 97 e 99.
Matr.: 10.466
Laudo Médico n.º: 0431/76-DSM
CSP-SEA de 10.02.76.

Nome: Resende Ferreira Ber-
nades
Período: 01.02.76 a 01.03.76 -
prorrogação, art 93, 97 e 99.
Matr.: 10.613
Laudo Médico N.º: 0357/76-DSM
- CSP-SEA, de 03.02.76

Nome: Adilson Souto
Período: 09.02.76 a 29.02.76 -
inicial, art 123, 97 e 98.
Matr.: 10.722
Atestado Médico N.º: 0381/76-
DSM - CSP-SEA, de 09.02.76

Nome: Helly Emediato
Período: 18.02.76 a 15.03.76 -
inicial, art 123, 97, e 98.
Matr.: 11.331
Atestado Médico N.º: 0501/76-
DSM - CSP-SEA, de 19.02.76

Nome: Marly Rosa Pinto da Cruz
Período: 18.02.76 a 10.03.76 -
inicial, art 123, 97 e 98.

Matr.: 12.698
Atestado Médico N.º: 0505/76-
DSM - CSP-SEA, de 19.02.76

Nome: Roberto Rosa
Período: 30.01.76 a 28.04.76 -
prorrogação, arts. 93, 97 e 99
Matr.: 12.859
Laudo Médico N.º: 375/76- DSM
- CSP-SEA, de 05.02.76.

Nome: Geraldo Rodrigues Neto
Período: 01.02.76 a 01.03.76 -
prorrogação, art 93, 97 e 99.
Matr.: 13.090
Laudo Médico n.º: 0428/76-DSM
CSP-SEA, de 10.02.76.

Nome: Francisco Nascimento da
Silva
Período: 05.02.76 a 30.06.76 -
prorrogação, art 93, 97 e 99.
Matr.: 13.918
Laudo Médico N.º: 0542/76-
DSM - CSP-SEA, de 23.02.76.

Nome: Dimas Bastos de Oliveira
Período: 21.01.76 a 21.04.76 -
inicial, artigos 123, 97 e 99.
Matr.: 13.937

Laudo Médico N.º. 0544/76- DSM
CSP-SEA, de 23.02.76.

Nome: Mário Lemes
Período: 29.01.76 a 31.03.76
prorrogação, arts. 93, 97 e 99
Laudo Médico N.º: 370/76 - DSM
- CSP-SEA, de 05.02.76

Nome: Luiz Rocha Farias
Laudo Médico n.º: 0511/76-DSM
CSP-SEA, de 19.02.76.

período: 11.02.76 a 20.02.76 -
inicial, artigos 123, 97 e 98.

matr.: 16.518
Laudo Médico n.º: 0511/76-DSM
CSP-SEA, de 19.02.76.

Nome: Pedro Ribeiro de Souza
Período: 15.02.76 a 24.02.76 -
prorrogação, arts. 93, 97 e 98

Matr.: 17.511
Atestado Médico N.º: 0482/76-
DSM - CSP-SEA, de 18.02.76.

Nome: José Sebastião Chagas
Ferreira
Período: 03.02.76 a 03.03.76 -
inicial, arts. 123, 97 e 98.
Matr.: 18.151
Atestado Médico N.º: 0534/76-
DSM- CSP-SEA, de 23.02.76.
LICENÇA A GESTANTE

DESPACHO: CONCEDO licença
à gestante, nos termos do artigo
107 da Lei n.º. 1.711, de 28 de ou-
tubro de 1.952, por 04 (quatro)
meses, no período de 06.02.76 a
05.06.76, de acordo com o const-
ante do Atestado Médico n.º.
0346/76 - DSM - CSP - SEA, de
05.02.76, a LUZIA DIONISIO
COSTA, Agente de Portaria.
Classe "A", Código TP - 602.1,
do Quadro de Pessoal do Distrito
Federal, matrícula n.º. 16.896

Brasília, (DF), 18 de março de
1976

Enok de Andrade Barros
Seção de Pessoal - DAG- SSP
-CHEFE -



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS

DE BRASÍLIA LTDA.

C G C - 00037127/0001

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 1975

Senhores Cotistas

Cumprindo determinação legal, temos a sa-
tisfação de encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Govern-
ador do Distrito Federal - GLF, Engenheiro Elmo Serejo Fe-
rias e ao Superintendente da Companhia Urbanizadora da No-
va Capital do Brasil - NOVACAP, Engenheiro José Reinaldo
Carneiro Tavares, a prestação de contas da Sociedade de
Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, referen-
te ao exercício de 1.975, acompanhado de alguns indica-
ções, que servirão de base para se ter uma visão global da
Empresa.

O ano de 1.975 ficou marcado pelas alte-
rações de grande profundidade realizadas no setor
dos Transportes Coletivos, mudando inteiramente a sua imagem
perante o usuário da Capital Federal, e no papel de Empre-
sa prestadora de Serviços Públicos, esteve sempre atenta
e à disposição do Governo, para contribuir na solução dos
problemas de forma mais adequada à Capital Federal.

A Empresa projetou-se fora do Distrito
Federal, conseguindo colocar-se em 17º lugar, entre as 50
maiores Empresas de Transportes de Passageiros no País,
conforme a revista especializada "Transporte Moderno" de
outubro de 1.975.

Apesar de Empresa Pública do Governo do
Distrito Federal, não goza de nenhum privilégio, pois tem
as mesmas obrigações fiscais que qualquer outra do ramo,
pagando todos os impostos, taxas, contribuições e multas,
até ao próprio Governo do Distrito Federal, como o Impo-
sto Sobre Serviços e Taxa de Uso da Rodoviaría, concorren-
do portanto em igualdade de condições com as demais empre-
sas de transportes coletivos de Brasília.

Grças ao esforço e aplicação de melho-
res e mais adequadas medidas administrativas e de uma
ação comercial mais agressiva, conseguimos um resultado
econômico positivo, conforme se verifica no seu balanço
de 1.975.

* O LUCRO - A sua condição de Empresa Pú-
blica e prestando um serviço inteiramente social, dedermos
na que seus eventuais lucros, sejam também, inteiramente
sociais. Desta forma, o lucro obtido, assegura os meios
necessários para a expansão, a melhoria e continuidade
da Empresa. O lucro obtido deve-se tão somente as econo-
mias realizadas internamente, e exploração de outras ati-
vidades, tais como: aluguel de ônibus e reapargem-
to de pneus. Não tendo portanto origem nas tarifas cobradas dos
usuários, visto que, há linhas deficitárias, cuja renda
não cobre 60% dos gastos de operação. É exatamente este
lucro e a provisão de depreciação que permite os investi-
mentos para reposição da frota, expansão da Empresa e o
aprimoramento dos equipamentos, em benefício único e ex-
clusivamente da população.

* A FROTA - E para o ano de 1.976 pod-
mos anunciar que a frota que atenderá às linhas normais
será constituída de 75% de ônibus do ano (1.976) e os re-
stantes 25% do ano de 1.975, fato inédito em transporte co-
letivo no Brasil.

Será introduzido pela TCB a partir de
ABRIL, um tipo de ônibus com características inéditas no
País, dispondo de 3 portas, com dimensões acima das nor-
mais, que facilitará sobretudo a movimentação dos passa-
geiros no embarque e desembarque.

* CHIRUS DE ALUGUEL - No que diz respei-
to aos ônibus de aluguel, que prestam serviço aos órgãos
públicos no transporte de funcionários, foram tomadas me-
didas das mais racionais. Trata-se da recuperação da fro-
ta, através da reposição de carrocerias por indústrias es-
pecializadas, acompanhando-se da troca do motor e revisão
do seu sistema mecânico. Sem dúvida comprovou-se ser uma
medida altamente vantajosa, por qualquer ângulo que se
queira analisar o problema, pois, a recuperação de um veí-
culo aparentemente obsoleto, após o seu quinto ano de vi-
da, permite o prolongamento do seu período técnico de uti-
lidade, com os mesmos padrões de eficiência de um ônibus
"0" Km.

É sabido que em países mais desenvolvi-
dos que o nosso, como Inglaterra e EE. UU. existem ônibus
coletivos urbanos com idade entre 16 e 22 anos. No Bra-
sil, por incrível que pareça, firmou-se um conceito erra-
do, que atribui vida útil de apenas 5 anos para o ônibus
urbano, para um bem de capital de alto custo, como é o ca-
so do ônibus especialmente em nosso país onde a produção
ainda é inferior à demanda, principalmente na época atu-
al, em que o Governo procura conscientizar o povo no uso
do coletivo, no lugar do transporte individual, dentro da
política de economia de petróleo.

* INVESTIMENTO - O total de investimen-
tos realizados em equipamentos nesse ano foi de Cr\$ 17 mi-
lhões, aplicados na aquisição de ônibus novos e recondi-
cionamento de veículos com mais de sete anos de utiliza-
ção. O volume de capital próprio investido atingiu a Cr\$ 9
milhões, enquanto a participação de empréstimos através
de operações de crédito com o Banco Regional de Brasília,
foi menos de 50% do total investido. Mas, para se conse-
guir isto, dependeu de uma conscientização realmente em-
presarial, na Direção da Empresa, e, é com esta disposi-
ção que pretendemos seguir no ano de 1.976, com uma maior
participação no mercado, oferecendo serviço de melhor qua-
lidade.

* ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL - O melhor es-
tado dos ônibus refletiu também na economia de combustí-
vel. O índice Km/litro foi de 2,77 contra 2,52 em 1.974,
representando uma redução no mesmo de 10%, e em se trata-
do de 14,5 milhões de Km rodados, consumindo cerca de 5

milhões de litros de óleo diesel, tivemos uma economia de
500 mil litros. A expectativa para 1.976, será mais rel-
vante, atingindo-se um percentual de 20% em relação a
1.975.

* VALORIZAÇÃO DO HOMEM - Visando o apr-
moramento profissional e a segurança do Empregado, foi
criado um eficiente Serviço de Recursos Humanos, já devi-
damente estruturado e em plena atividade, envolvendo, as
sistências médica e social, segurança e higiene do traba-
lho, treinamento e relações públicas. Após a implantação
efetiva deste serviço verificou-se substanciais melhorias
de seu pessoal: aumento de produção e melhor relacionamen-
to com o público.

* POLÍTICA DE PESSOAL - A TCB, hoje, ab-
sorve 1.200 pessoas, nos seus diversos setores. Este núme-
ro representa um índice de 4 servidores por ônibus, sendo
o mais baixo comparando-se com as demais Empresas Públi-
cas de Transportes do País, e até mesmo com as particula-
res.

A mão-de-obra direta: motorista, cobrado-
res e operadores, tem uma incidência de 86% no total de
empregados e os 14% restantes estão divididos entre o pes-
soal de administração e serviços gerais.

* CONCLUSÃO - A administração da Socieda-
de de Transportes Coletivos de Brasília Limitada-TCB, está
consciente das reivindicações do público usuário de trans-
portes coletivos do Distrito Federal e reconhece que o ser-
viço por ela prestado ainda poderá ser muito melhor, e, é
por esta razão que a Empresa está em permanente renovação
e procurando trabalhar de forma a manter um grau de efi-
ciência sempre crescente.

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Table with financial data: DISPONIVEL, Caixa, Depósitos Bancários, REALIZÁVEL A CURTO PRAZO, Devedores Diversos, Devedores p/ fornecimento, Estoque Material Consumo, IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS, Equipamentos, Instalações, Material Permanente, Bens Móveis, Bens Imóveis, IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS, Créditos e Participações, Soma do Ativo Real, RESULTADO PENDENTE.

Despesas Diferidas	191.195,20	
Contas de Compensação	12.411.008,71	
	49.550.739,00	
	=====	

Provisão p/o Imposto Renda....	358.411,41	
Resultados Exerc. Anteriores..	6.514.554,49	
Superavit Econômico de 1975....	836.293,28	10.759.259,18
Contas de Compensação.....		12.411.008,71
		49.550.739,00
		=====

Rendas não Operacionais	273.820,83 (+)
Provisão p/Imposto de Renda ...	358.411,41 (-)
Lucros Suspensos	836.293,28 (=)

PRINCIPAIS INDICADORES

Passageiros Transportados	31.839.586
Km Rodados	14.351.527
Viagens Realizadas	401.167
Frota Operacional	289
Aquisição de Veículos	77
Recuperação de Frota	60

DESTAQUES CONTÁBEIS

Renda Operacional	46.132.938,09
Empréstimos Concedidos p/ERB.	8.072.831,37
Lucro Líquido	836.293,28
Provisão p/ o Imposto de Renda	358.411,41
Juros Pagos ao ERB.	1.838.188,92
Imposto Sobre Serviços	461.329,77
Taxa de Utilização da Rodoviária ...	114.750,78
Taxa Rodoviária Única	511.640,75
Seguro Obrigatório	144.102,34

PASSIVO

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Fornecedores:		
Vencidos em Material Consumo..	4.008.563,41	
Vencidos em Equipamentos.....	1.252.250,02	5.260.813,43
A Vencer em Material Consumo..	223.906,18	
A Vencer em Serviços Terceiros	12.947,31	
A Vencer em Equipamentos.....	3.078.410,75	3.315.264,24
		8.576.077,97
Pessoal a Pagar.....	56.147,00	
Contribuições a Recolher.....	1.437.289,46	
Depósitos de Cauções.....	1.151.275,45	2.644.711,91
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Instituições Financeiras.....	15.159.681,53	
Soma do Passivo Real.....		26.380.471,11
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	3.050.000,00	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Renda Operacional		
Prestação de Serviços	46.132.938,09 (+)	
Imposto Sobre Serviços	461.329,77 (-)	
Renda Operacional Líquida	45.671.653,32 (=)	
Custo dos Serviços	39.903.714,12 (-)	
Lucro Bruto	5.767.939,20 (=)	
Recuperação de Despesa	686.581,77 (+)	
Produção Interna	3.065.806,71 (+)	
Gastos Gerais		
Honorários da Diretoria	468.468,00 (-)	
Impostos e Taxas	1.500.305,22 (-)	
Despesas Financeiras	1.838.188,92 (-)	
Depreciações e Amortizações ...	4.792.481,68 (-)	
Lucro Operacional	920.883,86 (=)	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - pelos seus membros abaixo assinados, examinou o BALANÇO GERAL da Empresa, realizado em 31 de dezembro de 1975, bem como a respectiva Demonstração da Conta de Resultados, em confronto com os registros contábeis, tendo encontrado tudo exato e em perfeita ordem, razão porque opina pela sua aprovação.

Brasília, 18 de fevereiro de 1.976

RENATO ARAÚJO SAMPAIO
Presidente
C.P.F. - 0774653-04

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro
C.P.F.-054306827-72

REINALDO CORREA BISPO
Conselheiro
C.P.F.-030262227-00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 214, DE 2 DE ABRIL DE 1976

PORTARIA Nº 215, DE 2 DE ABRIL DE 1976

PORTARIA Nº 216, DE 2 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 180/76-SCDP/SEP,

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 181/76-SCDP/SEP,

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 182/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

conceder à firma MANOEL CLARINDO SOBRINHO, estabelecida na Quadra 21, Lote 16, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

conceder à firma JOSÉ VITALINO FILHO, estabelecida na Quadra 24 : Lote 07, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

conceder à firma BAR LANCHES "A PATOTA LTDA", estabelecida no HCE/Sul, Quadra 603, Bloco "C", Loja 34, Cruzeiro Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

APRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

APRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

APRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 2 de abril de 1976

Distrito Federal, 2 de abril de 1976

Distrito Federal, 2 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

COMANDO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

PROCESSO DE "EXERCÍCIOS FIMDOS"
INTERESSADO: C.B.D.F.
ASSUNTO: "RECONHECIMENTO DE DÍVIDA"

DESPACHO

Reconheço a dívida por "Exercícios Fimdos", nos termos do Art. 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 62.115, de 15 de Janeiro de 1968, conforme discriminação abaixo, pela ordem de inscrição:

CATEGORIA	NOME	NATUREZA	QUANTIA
SEM/1 Reformado	MAURO BAPTISTA DA SILVA	Proventos	C\$ 9.504,00
2S EM Reformado	ARTHUR FERREIRO DE SOUZA	Proventos	C\$ 10.140,00
Asp-a-Of. EM	PAULO ROBERTO MELO SAMPAIO	Vencimentos	C\$ 336,24
SEM/1 nº 613	CARMO CORREIA DE LIMA	S.Família	C\$ 2.172,30
Firma Jurídica	HOSP. DE CLINICAS BRASIL-PORTUGAL S/A	Assist.Hosp	C\$ 772,00
Fundação	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF	Assist.Hosp	C\$ 8.532,56
Firma Jurídica	CLINICA BELA VISTA LTDA	Assist.Hosp	C\$ 14.694,00
Firma Jurídica	CLINICA PSIQUIATRICA DE BRASILIA S/A	Assist.Hosp	C\$ 5.470,00
Firma Jurídica	LABORATORIO TAGUATINGA DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS	Laboratório	C\$ 2.256,00
Firma Jurídica	SOCIEDADE BRASILENSE DE RADIOLOGIA LTDA	Laboratório	C\$ 2.889,41
Firma Jurídica	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	Assist.Hosp	C\$ 6.160,85
Firma Jurídica	CENTRO DE R. SARAH KUBITSCHEK	Laboratório	C\$ 1.178,71
Firma Jurídica	INSTITUTO RADIOGRAFICO CENTRAL LTDA	Assist.Hosp	C\$ 10.496,16
Firma Jurídica	CLINICA Dr. XAVIER DO PRADO S/A	Laboratório	C\$ 8.736,00
Firma Jurídica	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VITAL BRASIL	Laboratório	C\$ 8.736,00
	S O M A	- o -	83.338,23

Gabinete do Comando Geral, em 07 de abril de 1.976

MAURILIO DE HOLLANDA - Cel.
Comandante Geral.

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e a firma WS-ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto a execução de arribancadas, pavimentação em bloquet hexagonal, cordões de concreto e cobertura da Feira Permanente da Granja do Torto, conforme processo nº 001071/76.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis (1.976), no Gabinete do Senhor Diretor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, foi assinado este contrato, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada tão somente FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Senhor DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, de acordo com o artigo 18, inciso IX, e artigo 22, nº XVI do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de 18 de dezembro de 1.975, e, de outro lado, a firma WS ENGENHARIA LTDA, sediada na Av. W/3 Sul, Quadra 516, Bloco "B" loja 33, nesta Capital, daqui por diante designada simplesmente por EMPREITEIRA, aqui representada pelo seu Diretor, Senhor WALTER VILHENA VALIO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília, portador da Carteira de Identidade nº 101499/SSP, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas: PRIMEIRA — Objeto — O presente contrato tem por objeto a execução, na Feira Permanente da Granja do Torto, de arribancadas, pavimentação em bloquet hexagonal, cordões de concreto e cobertura, conforme especificação do Edital de Convite Anexo Único, plantas e propostas constantes do Processo nº 001071/76, que ficam fazendo parte integrante deste contrato como se nele houvesse sido transcritas. SEGUNDA — Prazo — O prazo para conclusão das obras é de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva Nota de Empenho. TERCEIRA — Prorrogação — O prazo a que se refere a Cláusula anterior só será prorrogado nas seguintes hipóteses: a) paralisação dos serviços por motivo de chuvas devidamente comprovadas no Diário de Obras; b) quando houver paralisação ou restrição dos trabalhos por determinação escrita da FUNDAÇÃO; c) quando faltarem elementos técnicos, cujo fornecimento seja de responsabilidade da FUNDAÇÃO; d) quando o pedido da EMPREITEIRA for feito dentro do prazo contratual. QUARTA — Diário de Obras — O diário de Obras deverá conter, diária e detalhadamente, todos os atos concernentes à execução dos serviços bem como os motivos de interrupção ou paralisação, parcial ou total, e só poderá ser encerrado após a remoção do entulho, limpeza e completa do recinto e reparação a eventuais estragos em obras públicas. PARÁGRAFO ÚNICO — Todos os atos do Diário de Obras deverão ser assinados pelo Fiscal da FUNDAÇÃO e pelo representante da EMPREITEIRA. QUINTA — Preço. Pelas obras e serviços ora contratados obriga-se a FUNDAÇÃO a pagar à EMPREITEIRA a quantia de Cr\$ 250.371,32 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos), que é o valor deste contrato, cuja verba correrá à conta do elemento 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho nº 274/76. SEXTA - Pagamento - O pagamento será efetuado de uma só vez, quando do recebimento definitivo das obras pela fiscalização da FUNDAÇÃO. SÉTIMA - Caução - Como garantia da execução deste contrato a EMPREITEIRA se obriga a depositar na Tesouraria da FUNDAÇÃO, até 72 (setenta e duas) horas após a sua assinatura, a importância de Cr\$ 12.518,56 (doze mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, em moeda corrente ou Títulos da Dívida Pública, considerando os últimos pelo seu valor nominal revertendo essa quantia a favor da FUNDAÇÃO no caso de não cumprimento das obrigações pela EMPREITEIRA, independentemente de outras penalidades previstas neste contrato. PARÁGRAFO ÚNICO — Levantamento - A caução só será levantada 30 (trinta) dias depois de concluídas as obras, mediante requerimento dirigido ao Senhor Diretor Presidente da FUNDAÇÃO. OITAVA — Despesas de Execução - Executadas as que estão especificadas no Anexo Único, que serão de responsabilidade da FUNDAÇÃO, correrão por conta e inteira responsabilidade da EMPREITEIRA todas as despesas com material, mão-de-obra, especializada ou não, transportes, ferramentas, maquinaria e equipamentos auxiliares, seguros e encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, bem como os atos resultantes de fenômenos da natureza ou de terceiros, sem que caiba à EMPREITEIRA, em qualquer caso, direito regressivo em relação à FUNDAÇÃO. NONA - Penalidades - O não cumprimento pela EMPREITEIRA, das obrigações assumidas, ressalvados os casos de justa causa, devidamente comprovados, ensejará a aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 64, de 07/04/1972, do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO, Título II, artigos 54 e seguintes, referidas às folhas 07 (sete) do Processo nº 001071/76, Capítulo III, nºs 3.1 e 3.2 (três pontos um e três pontos dois). DÉCIMA — Cancelamento da Nota de Empenho - A Nota de Empenho será cancelada, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, se a EMPREITEIRA: a) falir ou se dissolver; b) transferir, no todo ou em parte sem prévia anuência, por escrito, da FUNDAÇÃO, as obrigações decorrentes deste contrato; c) se recusar a executar as obras e prestar os serviços a que se comprometeu. DÉCIMA PRIMEIRA - Recebimento definitivo das obras - Dar-se-á mediante requerimento da EMPREITEIRA ao Departamento de Engenharia Rural, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, se as condições da obra estiverem conforme o Diário mencionado na cláusula Quarta e seu parágrafo único. DÉCIMA SEGUNDA — Fiscalização - Compete ao Departamento de Engenharia Rural - DERu - a fiscalização das obras e serviços. DÉCIMA TERCEIRA — Foro - Fica eleito o foro de Brasília - DF - para dirimir quaisquer dúvidas que por acaso advenham da interpretação deste contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. DÉCIMA QUARTA - Publicação - O presente contrato será publicado no órgão oficial denominado "DISTRITO FEDERAL", correndo as despesas de publicação por conta da FUNDAÇÃO. E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente contrato em livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, a todo o ato presentes.

Pela FUNDAÇÃO: (as.) DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM; Pela EMPREITEIRA: (as.) WALTER VILHENA VALIO; TESTEMUNHAS: 1) (Ass.) LUCIA MARIA ALVES; 2) (Ass.) ELAINE JANIQUES DE MATOS "CERTIDÃO": Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 02, fls. 137vº a 139vº, do Gabinete do Senhor Diretor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Brasília, 29 de março de 1976. ELAINE JANIQUES DE MATOS — Mat.: nº 92.405-FZ.

CONVENIO

Convênio que entre si fazem o FUNDO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR RURAL e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, pela prestação de serviços de saúde, aos BENEFICIÁRIOS do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural PRO-RURAL.

O FUNDO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR RURAL, entidade autárquica vinculada ao MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL, criada pela Lei complementar nº. 11, de 25 de maio de 1971, com sede em Brasília - Distrito Federal e administração na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominado FUNRURAL, por seu Diretor Regional no Distrito Federal, Dr. ARNALDO PINTO LIMA, brasileiro, casado, advogado, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrição INPS nº. 23.00111447/21., com sede nesta Capital, no SMHS, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico, celebram o presente convênio para prestação de serviços de saúde aos BENEFICIÁRIOS do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural - PRO-RURAL, definidos no art. 2º. do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 73.617, de 12 de fevereiro de 1974, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, na forma das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O CONVENENTE se obriga a prestar serviços de saúde aos BENEFICIÁRIOS que lhe forem encaminhados pelas entidades hospitalares convenentes, bem como àqueles BENEFICIÁRIOS que estejam em trânsito no Distrito Federal.

CLAUSULA SEGUNDA — Os serviços de saúde de que trata o presente convênio, inclusive nos casos decorrentes de acidentes em geral, compreendem:

I - Em ambulatório:

- a) consultas em geral;
- b) prevenção às doenças;
- c) assistência pré-natal e pediátrica;
- d) pequena cirurgia;
- e) exames complementares para fins de diagnóstico e terapêutica;
- f) realização de exames clínicos quando necessários à concessão de benefícios, consoante às normas vigentes do FUNRURAL.

II - Sob regime de internação:

- a) atendimento de urgências clínicas e cirúrgicas;
- b) atendimentos obstétricos;
- c) cirurgias eletivas para evitar o agravamento do estado de saúde do beneficiário;
- d) realização de exames clínicos e complementares nos casos de hospitalização e quando necessários à concessão de benefícios, de acordo com as Normas vigentes do Funrural e consequente fornecimento de laudos médicos.

CLAUSULA TERCEIRA — Para o cumprimento estabelecido na cláusula segunda, serão utilizados os serviços, equipamentos e instalações, do CONVENENTE, conforme os padrões aprovados pelo FUNRURAL, obrigando-se a mantê-los em condições normais de uso.

CLAUSULA QUARTA — Os BENEFICIÁRIOS, para se utilizarem dos serviços de que trata a cláusula segunda, deverão apresentar Guia de Encaminhamento, expedida por entidade credenciada pelo FUNRURAL.

CLAUSULA QUINTA — O CONVENENTE assume, ainda, o compromisso de:

- a) manter registro dos BENEFICIÁRIOS atendidos, com identificação, data do atendimento, diagnóstico e tratamento;
- b) manter arquivadas as respectivas Guias de Encaminhamento;
- c) permitir, em qualquer tempo, ao FUNRURAL, ou a preposto deste, devidamente credenciado, a fiscalização dos serviços prestados aos BENEFICIÁRIOS;
- d) atender às sugestões e reivindicações dos BENEFICIÁRIOS considerados cabíveis pelo FUNRURAL, relacionados com os serviços ora convencionados;
- e) fornecer ao FUNRURAL, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, boletim mensal dos atendimentos e efetuados, discriminando o número de doentes e respectivos diagnósticos, conforme modelo próprio do FUNRURAL, acompanhado das primeiras vias das Guias de Encaminhamento;

f) permitir ao FUNRURAL, diretamente ou por expressa delegação fazer levantamento, com base nos assentamentos do CONVENENTE, da quantidade dos serviços prestados aos BENEFICIÁRIOS;

g) apresentar, até trinta e um de "março" de cada ano à Diretoria Regional do FUNRURAL comprovante de quitação ou regularidade de situação, relativo às contribuições devidas no INPS.

CLAUSULA SEXTA - A inobservância, por parte do CONVENENTE, das obrigações estipuladas neste convênio, importará na suspensão do pagamento do sub-

sídio até o cumprimento da exigência, ou no cancelamento do mesmo em relação ao período em que não haja ocorrido a prestação dos serviços.

CLAUSULA SETIMA — O FUNRURAL se compromete a conferir ao CONVENENTE o subsídio mensal de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com vigência a partir de 01 de JANEIRO de 1976, suscetível de reajustamento periódico, segundo critério e disponibilidades orçamentária do FUNRURAL, e pago por intermédio de Agência Bancária, no mês seguinte ao da prestação dos serviços.

CLAUSULA OITAVA — O FUNRURAL, com base em parecer de suas Assessorias Técnicas, e levando em conta suas disponibilidades orçamentárias poderá fornecer equipamento ao CONVENENTE, mediante termo de doação, de acordo com as necessidades específicas deste convênio.

CLAUSULA NONA — A Diretoria Regional do FUNRURAL no Distrito Federal é o órgão encarregado de exercer a supervisão das medidas que derivem da aplicação do presente convênio e determinar as providências que se fizerem mister para a observância de suas cláusulas e condições.

CLAUSULA DÉCIMA — O presente convênio terá duração indeterminada podendo ser denunciado com aviso prévio de 30 (trinta) dias, dado pela parte que dele se desinteressar.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Ocorrendo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, dar-se-á rescisão automática deste convênio, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A rescisão deste convênio, qualquer que tenha sido sua causa, obriga o CONVENENTE a devolver o equipamento a que lhe tenha sido fornecido pelo FUNRURAL, em condições compatíveis com tempo e o uso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O FUNRURAL e o CONVENENTE, por este ato, rescindem, de comum acordo, quaisquer outros convênios e respectivos aditamentos que anteriormente hajam sido celebrados, e que ficam substituídos pelo presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — O foro do presente convênio para qualquer procedimento judicial, será o da Justiça Federal desta Capital.

E por estarem assim justos e convencionados o FUNRURAL e o CONVENENTE firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 29 de março de 1976 — P/FUNRURAL ARNALDO PINTO LIMA — P/CONVENENTE — PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS — DIRETOR — PRESIDENTE TESTEMUNHAS: Manoel de Oliveira Filho — Ilma Manso Vieira

TERMO DE OCUPAÇÃO DE AREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BRAZLÂNDIA, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA JOAO LOPES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Administração Regional de Brazlândia, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor ANTONIO NETO DE GODOY, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta capital, Administrador Regional de Brazlândia, autorizado pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº. 2.998, de 5 de setembro de 1975, do Governador, e, do outro lado a Firma JOAO LOPES DA SILVA, aqui representada pelo senhor JOAO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital doravante denominada simplesmente OUTORGADA, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação, na conformidade do artigo 24 da Lei nº. 4545 de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA** — O presente termo compreende a ocupação da dependência denominada Box nº. 01, situada no Terminal Rodoviário de Brazlândia. **CLAUSULA SEGUNDA** — A OUTORGADA só poderá explorar o ramo de venda de Revistas e Jornais, fazendo-o, exclusivamente, na dependência referida na cláusula anterior. **CLAUSULA TERCEIRA** — Nenhuma alteração poderá ser feita no Box nº. 01, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, ficando, desde logo estabelecido que, qualquer benfeitoria será incorporada ao imóvel, sem que a OUTORGADA assista qualquer direito a retenção ou indenização. **CLAUSULA QUARTA** — A OUTORGADA obriga-se a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, os regulamentos baixados pela Administração Regional de Brazlândia relativo a outorga, que passam a integrar este ajuste, independentemente de transcrição, bem como quaisquer outras instruções normativas baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, que lhe sejam pertinentes. **PARAGRAFO PRIMEIRO** — O descumprimento do disposto nesta Cláusula sujeitará o OUTORGADO ao pagamento de Cr\$ 501,00 (quinhentos e um cruzeiros) a título de multa, calculado sobre o valor - padrão a que se refere o artigo 1º. do Decreto nº. 75.704, de 8 de maio de 1975 e alterações posteriores. **PARAGRAFO SEGUNDO** — Na hipótese de reincidência da OUTORGADA, a multa prevista na Cláusula anterior será exigida em dobro, e, em caso de terceira incidência, operar-se-á a rescisão contratual, sem que a Outorgada caiba direito a qualquer indenização. **CLAUSULA QUINTA** — Distrito Federal, através da Administração Regional de Brazlândia, poderá exigir o afastamento, do recinto do Terminal Rodoviário de Brazlândia, de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente imprópria ao interesse público. **CLAUSULA SEXTA** — Correrá a conta da OUTORGADA as despesas com energia elétrica, incluída a parte que lhe couber, em rateio, pelo consumo nos locais de acesso à área cuja ocupação é ora ajustada, telefone, gás, água e esgotos, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos tributários, representados por impostos e taxas. **CLAUSULA SÉTIMA** — A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, a partir da data da publicação deste Termo, a importância de Cr\$ 125,25 (cento e vinte e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. **PARAGRAFO UNCICO** — O atraso no pagamento de que trata esta cláusula, sujeitará a OUTORGADA às seguintes sanções: I) multa de 10% (dez por cento) ao mês, cal-

culada sobre o valor do débito; II) mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o débito. **CLAUSULA OITAVA** — A OUTORGADA recolherá a título de caução, 3 (três) vezes o valor da Taxa de Ocupação como garantia pela boa execução dos serviços. **CLAUSULA NONA** — O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 2º. da Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975, regulamentada pelo artigo 1º, do Decreto nº. 75.704, de 8 de maio de 1975. **CLAUSULA DÉCIMA** — A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio de acordo com as necessidades do Terminal Rodoviário de Brazlândia. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de qualquer espécie, que porventura ocorram nas instalações e/ou objetos existentes na aludida dependência, os quais correrão, sob inteira responsabilidade da OUTORGADA. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — O asseio e conservação do Box nº. 01, referido na cláusula primeira concedido pelo DISTRITO FEDERAL, serão de responsabilidade da OUTORGADA. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — Os serviços próprios ao ramo de comércio da OUTORGADA, deverão ser executados atendendo os requisitos observados pelos estabelecimentos de melhor conceito, de modo especial quanto à higiene, sendo-lhe defeso cobrar, por tal execução, preço superior ao do comércio congênere estabelecido na cidade. **PARAGRAFO UNCICO** — Será obrigatória a utilização, quando couber, de copos de papel, plásticos ou similar, desde que não se prestem a nova utilização pelo consumidor. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** — A outorgada deverá obedecer a todas as disposições baixadas pelos órgãos controladores de preços no que lhe forem aplicáveis ao seu ramo de comércio. **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** — A violação, pela OUTORGADA, de qualquer cláusula deste ajuste, importará na sua automática rescisão, ressalvado o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da cláusula quarta e Parágrafo Único da cláusula Sétima, sem que o DISTRITO FEDERAL se obrigue ao pagamento de qualquer indenização. **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** — A OUTORGADA não poderá transferir o objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — A caução depositada, na ocorrência de rescisão por descumprimento de qualquer cláusula deste ajuste, reverterá aos cofres do Distrito Federal. **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** — Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente instrumento, serão cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. **CLAUSULA DÉCIMA NONA** — Este instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da OUTORGADA, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias do seu término. **CLAUSULA VIGÉSIMA** — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 7 (SETE) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) ANTONIO NETO DE GODOY; PELA OUTORGADA (as.) JOAO LOPES DA SILVA; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDAO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº. 23. fls 337/39, da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, Brasília, 23/03/1976, MARCOS ANTONIO BARBOSA (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1º. SPRG — Chefe), (T.R. nº. 092214 no valor de Cr\$ 380,00), VISTO Em, 25/03/76, EMMANUEL F. MENDES LYRIO (1º. Subprocurador-Geral do Distrito Federal).

CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DE INVASÕES

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

Cumprindo dispositivos estatutários, conforme artigo 19, letra D, da Campanha de Erradicação de Invasões - CEI, o Conselho Deliberativo apresenta seu parecer sobre o balanço e contas, referente ao exercício de 1975.

Análise:

- 1 - Ativo
- 2 - Passivo

PARECER:

O Conselho Deliberativo da Campanha de Erradicação de Invasões - CEI, examinou o balanço geral, levantado em 31 de dezembro de 1975 e a respectiva demonstração da conta resultado correspondente ao exercício findo naquela data. Este Conselho constatou a exatidão desses elementos representando adequadamente a posição patrimonial e financeira desta Campanha em 31 de dezembro de 1975, sendo de parecer que os mesmos se encontram em condições de se submeterem à apreciação da Assembléia das Representantes.

Brasília, 15 de março de 1976.
EDWALTRIZ DE AMORIM PITHON FARIAS
Presidente da CEI.

BALANÇO PATRIMONIAL

janeiro a dezembro de 1975

ATIVO

DISPONIVEL

Caixa		Cr\$ 15.674,12	
Bancos:			
Sul Brasileiro S/A	Cr\$ 744,38		
Regional de Brasília	Cr\$ 152.103,25		
Do Brasil	Cr\$ 136.000,00	Cr\$ 288.847,63	Cr\$ 304.521,75

REALIZAVEL

Estoques de Materiais	Cr\$ 104.887,27		
Devedores do Projeto ECAP	Cr\$ 104.036,73		
Devedores Diversos	Cr\$ 7.549,00		
Devedores Máquinas de Costura	Cr\$ 2.087,00		Cr\$ 218.620,00

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios			Cr\$ 82.940,00
			Cr\$ 606.081,75

PASSIVO

INEXIGIVEL

Patrimônio	Cr\$ 606.081,75
SITUAÇÃO ECONOMICA	
Patrimônio líquido em 31.12.75	Cr\$ 606.081,75
Variação para mais de 10,3% comparado com 1974	
SITUAÇÃO FINANCEIRA	
Disponibilidade	Cr\$ 304.521,75
Índice	100,0%
Variação para mais de 5,3% comparado com 1974	
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO REALIZAVEL PELO FUNDO DE FUNCIONAMENTO	
ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE IMEDIATA PELO FUNDO DE FUNCIONAMENTO	36,1%
	50,3%

Importa o presente BALANÇO PATRIMONIAL, no valor total de Cr\$ 606.081,75 (seiscentos e seis mil, oitenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Brasília, 31 de dezembro de 1975
EDWALTRIZ DE AMORIM PITHON FARIAS
Presidente da Campanha de Erradicação de Invasões - CEI.
FRANCISCO OSCAR MARTINS CAPISTRANO
Contador - CRC n° 653-DF-Principal

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADOS

Janeiro a dezembro de 1975

RECEITAS

Vendas do Bazar da Ceilândia	Cr\$ 85.135,80
Vendas dos Bazares das C. Satélites	Cr\$ 18.746,95
Doações recebidas	Cr\$ 47.989,00
Contribuições das sócias	Cr\$ 4.110,00
Rendas de Promoções Realizadas	Cr\$ 124.500,00
Prestações de Máquinas de Costura	Cr\$ 168,00
Receita de papel picado	Cr\$ 2.650,00
Recebido de devedores diversos	Cr\$ 400,00
Sorteio do Volks doado pelo BRB	Cr\$ 150.000,00
Recebimento do Projeto ECAP:	
Aplicado no estoque existente no Bazar da Ceilândia conforme inventário em 31.12.75	Cr\$ 104.887,27
Aplicado em assistências diversas	Cr\$ 42.292,74
	Cr\$ 147.180,01
	Cr\$ 580.879,76

DESPESAS

Ordenados	Cr\$ 24.849,24
Materiais de expediente	Cr\$ 621,00
Serviços de terceiros	Cr\$ 14.860,00
F.G.T.S.	Cr\$ 1.787,47
I.N.P.S.	Cr\$ 1.397,42
Frete e carretos	Cr\$ 998,77
Doações em dinheiro a Associações de Caridade	Cr\$ 179.578,00
Água	Cr\$ 60,32
Projeto Material Escolar ao Menor Pobre	Cr\$ 12.865,40
Projeto Bazares Econômicos	Cr\$ 157.003,03
Projeto Doações de Natal	Cr\$ 148.778,86
Despesas diversas	Cr\$ 17.524,19
Despesas com Móveis e Utensílios	Cr\$ 6.815,00
	Cr\$ 567.138,70
Saldo a ser adicionado ao Patrimônio	Cr\$ 13.741,06
	Cr\$ 580.879,76

Importa o presente DEMONSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADOS, no valor total de Cr\$ 580.879,76 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos).

Brasília, 31 de dezembro de 1975
EDWALTRIZ DE AMORIM PITHON FARIAS
Presidente da Campanha de Erradicação de Invasões - CEI.
FRANCISCO OSCAR MARTINS CAPISTRANO
Contador - CRC n° 653-DF-Principal

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O HOSPITAL DE CLINICAS BRASIL PORTUGAL S/A, E O FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976), presentes, de um lado o HOSPITAL DE CLINICAS BRASIL PORTUGAL, doravante chamada simplesmente contratada neste ato representada pelo seu Diretor Clínico Walter Arthur Ferreira Esteves, CPF 004715007 e CRM-RJ 5704, brasileiro, médico, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, e, de outro lado, o FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Lei n° 5.619 de 03 de novembro de 1970 e regulamentado pelo Decreto n° 2.643 de 06 de junho de 1974, doravante chamado simplesmente FUNDO, neste ato representado pelo Ten Cel PM Anibal Pacheco de Souza, RG 141.271, brasileiro, casado, Diretor de Intendência, residente e domiciliado em Brasília-DF, conforme delegação de poderes do Senhor Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo n° 002/76, resolvem firmar o presente contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA: dentro de suas atribuições assume compromisso de, mediante a apresentação do Cartão Controle de Assistência Médica, expedido pelo FUNDO DE SAUDE - PMDF, executar a assistência médico-hospitalar global, nos dependentes dos policiais militares, como sejam: atendimentos ambulatoriais, atendimentos de emergências, exames complementares e internação hospitalar em instalações adequadas e demais serviços como alimentação e dietas serviços de enfermagem de rotina, medicação prescrita, sangue e derivados, materiais necessários à consecução de atos operatórios, curativos, etc. PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de urgência comprovada, poderá a CONTRATADA, efetuar o atendimento que se fizer necessário, sem apresentação do Cartão de Controle de Assistência Médica, desde que o paciente ou seu responsável

se comprometa fazê-lo no prazo de quarenta e oito horas e para tal assine um termo de responsabilidade, assumindo o ônus de seu tratamento, caso não faça a referida comprovação no prazo acima especificado. PARAGRAFO SEGUNDO - Ao dependente de Oficial PM, desde que atendidas as necessidades e exigências da CONTRATADA, será facultado a internação em instalação especial (apartamento), ficando as despesas decorrentes de acompanhamento, por conta de seu responsável. PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços Médicos Hospitalares aqui contratado serão de exclusiva execução dos Médicos do Corpo Clínico da CONTRATADA e por aqueles credenciados pelo seu Conselho Diretor. CLAUSULA SEGUNDA - Os atendimentos serão feitos pela CONTRATADA em sua sede à Rua Carolina Machado 38, Cascadura, Rio de Janeiro, ou excepcionalmente à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n° 1.120, 4° andar Rio de Janeiro, diariamente e os laudos Médicos Expedidos pela CONTRATADA serão remetidos diretamente ao FUNDO DE SAUDE DA PMDF, através da SEÇÃO DE ASSISTENCIA PESSOAL - DF, localizada na Avenida Salvador de Sá, n° 2, Regimento Marechal Caetano de Faria-RJ. CLAUSULA TERCEIRA - Para a cobrança dos serviços prestados serão adotadas as unidades de serviços (US) fixadas pela tabela dos Honorários Médicos da Secretaria de Assistência Médico Social do Ministério da Previdência e Assistência Social e pela tabela fixada pelo BRASINDICE para os medicamentos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato. CLAUSULA QUARTA - A CONTRATADA, deverá apresentar até o dia 10 do mês subsequente, as contas referentes aos serviços executados no mês, e o FUNDO DE SAUDE terá 10 (dez) dias úteis para examiná-las e efetuar o pagamento, através remessa bancária em conta corrente vinculada ao Banco do Estado da Guanabara S.A., na Agência Cascadura, conta de n° 3.000.438. PARAGRAFO UNICO - Examinadas as contas e verificado que o faturamento apresenta irregularidades, o FUNDO DE SAUDE reserva-se o direito de glosar o que julgar ilegal e proceder a sua correção dentro dos valores fixados na tabela de Honorários Médicos da Secretaria de Assistência Médico Social do IMPASSE BRASINDICE, efetuando o pagamento conforme o estipulado. CLAUSULA QUINTA - Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste contrato, procedem do grupo 61.2.10.00 - Vinculado - e, 61.2.10.05 - Fundo de Saúde - conforme Nota de Empenho n° 013/76-PMDF, por estimativa, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). PARAGRAFO UNICO - O objeto financeiro do presente contrato poderá ser aditado supletivamente, caso se verifique a sua insuficiência, integrando-se desta forma ao presente contrato. CLAUSULA SEXTA - Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Orgão Oficial do GDF - "Distrito Federal" e expirará em 31 de dezembro de 1976, ficando automaticamente renovado caso as partes intratantes não se pronunciem em contrário. PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que uma das partes avise a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste contrato. E, por estarem justos e de acordo, e para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em 6 (seis) vias de igual teor, para o único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo FUNDO Anibal Pacheco de Souza

Pela CONTRATADA Walter Arthur Ferreira Esteves

1.ª Testemunha Cláudio José da Silva Ramos

2.ª Testemunha (Ilegível)

TERMO DE OCUPAÇÃO DE AREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BRAZLÂNDIA CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA MARIA GONÇALVES DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Administração Regional de Brazlândia, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor ANTONIO NETO DE GODOY, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta capital, administrador Regional de Brazlândia, autorizado pelo artigo 2º, inciso, IV, do Decreto n° 2.998, de 5 de setembro de 1975, do Governador e, do outro lado a Firma MARIA GONÇALVES DE SOUZA, aqui representada pela senhora MARIA GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente OUTORGADA, resolve, firmar o presente Termo de Ocupação na conformidade do artigo 24 da Lei n° 4545 de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo compreende a ocupação da dependência denominada Box n° 3, situada no Terminal Rodoviário de Brazlândia. CLAUSULA SEGUNDA - A OUTORGADA só poderá explorar o ramo de Tabacaria, fazendo-o, exclusivamente, na dependência referida na cláusula anterior. CLAUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita no Box n° 03, sem prévia expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, ficando desde logo estabelecido que, qualquer benfeitoria será incorporada ao imóvel, sem que a OUTORGADA assista qualquer direito à retenção ou indenização. CLAUSULA QUARTA - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos seus prepostos e empregados, os regulamentos baixados pela Adm. Reg. de Brazlândia, relativo à outorga, que passam a integrar este ajuste, independ. de transc. bem como quaisquer outras instruções normativas baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, que lhe sejam pertinentes. PARAGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento do disposto nesta cláusula sujeitará a OUTORGADA ao pagamento de Cr\$ 501,00 (quinhentos e um cruzeiros), a título de multa, calculado sobre o valor-padrão a que se refere o artigo 1º do Decreto n° 75.704, de 8 de maio de 1975 e alterações posteriores. PARAGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de reincidência da OUTORGADA, a multa prevista na cláusula anterior será exigida em dobro, e, em caso de terceira incidência, operar-se-á a rescisão contratual, sem que a OUTORGADA caiba direito a qualquer indenização. CLAUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Adminst. Reg. de Brazlândia, poderá exigir o afastamento, do recinto do Terminal Rodoviário de Brazlândia de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente imprópria ao interesse público. CLAUSULA SEXTA - Correrão à conta da OUTORGADA as despesas com energia elétrica, incluída a parte que lhe couber, em rateio, pelo consumo nos locais de acesso à área cuja ocupação é ora ajustada, telefone, gás, água e esgotos, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos tributários, representados por impostos e taxas. CLAUSULA SÉTIMA - A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, a partir da data da publicação deste Termo, a importância de Cr\$ 200,40 (duzentos cruzeiros e quarenta centavos), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. PARAGRAFO UNICO - O atraso no pagamento de que trata esta cláusula, sujeitará a OUTORGADA às seguintes sanções I) multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculada sobre o valor do débito; II) mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o débito. CLAUSULA OITAVA - A OUTORGADA recolherá a título de caução, 03 (três) vezes o valor da Taxa de Ocupação como garantia pela boa execução dos serviços. CLAUSULA NONA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução corres-

pondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 2º. da Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, regulamentada pelo artigo 1º. do Decreto n.º 75.704, de 8 de maio de 1975. **CLAUSULA DÉCIMA** — A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio de acordo com as necessidades do Terminal Rodoviário de Brazlândia. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de qualquer espécie, que porventura ocorram nas instalações e/ou objetos existentes na aludida dep. os quais correrão sob inteira responsabilidade da OUTORGADA. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — O asseio e conservação do Box n.º 03, referido na cláusula primeira concedido pelo DISTRITO FEDERAL, serão de responsabilidade da OUTORGADA. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — os serviços próprios ao ramo de comércio da OUTORGADA, deverão ser executados atendendo os requisitos observados pelos estabelecimentos de melhor conceito, de modo especial quanto à higiene, sendo-lhe defeso cobrar, por tal execução, preço superior ao do comércio congênere estabelecido na cidade. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Será obrigatória a utilização, quando couber, de copos de papel, plásticos ou similar, desde que não se prestem a nova utilização pelo consumidor. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** — A OUTORGADA deverá obedecer a todas as disposições baixadas pelos órgãos controladores de preços no que lhe forem aplicáveis ao seu ramo de comércio. **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** — A violação, pela OUTORGADA, de qualquer cláusula deste ajuste, importará na sua automática rescisão, ressaldada o disposto nos parágrafos Primeiro e Segundo da cláusula Quarta e Parágrafo Único da Cláusula Sétima, sem que o DISTRITO FEDERAL se obrigue ao pagamento de qualquer indenização. **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** — A OUTORGADA não poderá transferir o objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — A caução depositada, na ocorrência de rescisão por descumprimento de qualquer cláusula deste ajuste, reverterá aos cofres do Distrito Federal. **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** — Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente instrumento, serão cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. **CLAUSULA DÉCIMA NONA** — Este instrumento terá por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" às expensas da OUTORGADA, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. **CLAUSULA VIGÉSIMA** — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. **PELO DISTRITO FEDERAL (as) ANTONIO NETO DE GODOY; PELA OUTORGADA (as) MARIA GONÇALVES DE SOUZA; TESTEMUNHAS (as) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS;**
CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 23, fls. 340/42 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal - Brasília, 19/03/1976 — **MARCOS ANTONIO BARBOSA**-Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ª. SPRG—Chefe-VISTO: Em 19.3.1976- Emmanuel F. Mendes Lyrio-1º. Subprocurador-Geral do Distrito Federal - (T.R. n.º 092209 no valor de Cr\$ 219,00).

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NAS QRS 103 DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo sr. JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência exarada pelo Governador, no processo n.º 026.765/73, e, do outro a FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS: neste ato representada pelo Coronel Geraldo da Silva Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar a presente renovação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO entre si celebrado aos 06 de dezembro de 1971, lavrado às fls. 379/81, do Livro n.º 10,, de

Registro de Contratos e Convênios da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal", de 31 de dezembro de 1971, com fulcro no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA** — Pelo presente instrumento, fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO FIRMADO entre o DISTRITO FEDERAL e o Autorizado, em 06 de dezembro de 1971, objetivando a ocupação, pelo AUTORIZADO, com fundamento no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQS 103, destinada a instalação a Título precário de banca para venda de jornais, revistas e similares. **CLAUSULA SEGUNDA** - O AUTORIZADO obriga-se a manter a banca a que se revere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por conta do AUTORIZADO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. **CLAUSULA TERCEIRA** - O AUTORIZADO obriga-se outrossim a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. **CLAUSULA QUARTA** — O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 7 de dezembro de 1975, taxa de ocupação mensal no valor de Cr\$ 212,50 (duzentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. **CLAUSULA QUINTA** - O AUTORIZADO recolherá a título de complemento de caução, a importância de Cr\$ 265,10 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos). **CLAUSULA SEXTA** - O valor da taxa de ocupação, bem como o da caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º. da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. **CLAUSULA SÉTIMA** - A área mencionada na cláusula primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLAUSULA OITAVA** - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **CLAUSULA NONA** - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. **CLAUSULA DÉCIMA** - Esta renovação é outorgada em caráter precário, obrigando-se o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, tão logo seja interpelado para o fazer. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (VINTE E QUATRO) meses contados a partir de 7 de dezembro de 1975. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", à expensa do AUTORIZADO, expirando 24 (vinte e quatro) meses após sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 07 de dezembro de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas, abaixo. **PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA AUTORIZADO: (as.) Coronel GERALDO DA SILVA ROCHA. TESTEMUNHAS: (as.) VALDMIR DE TORRES MAGALHÃES e (as.) NANCY CARVALHO LIMA. EM TEMPO: no preâmbulo onde se lê: Coronel GERALDO DA SILVA ROCHA, brasileiro, casado; LEIA-SE: HILDA CARVALHO DE ARAUJO, brasileira, viúva, delegada substituta da Fundação das Pioneiras Sociais.**
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 23, fls. 381/83 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, Brasília, 31/03/1976, **MARCOS ANTONIO BARBOSA** (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG—Chefe), **VISTO Em, 31/3.76, EMMANUEL F. MENDES LYRIO** (1º. Subprocurador-Geral do Distrito Federal), (T.R. n.º 092697 no valor de Cr\$ 309,00).

EDITAIS E AVISOS

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
- CODEPLAN -
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CODEPLAN, na forma do disposto no art. 33. combinado com o inciso XIII art. 23. dos Estatutos Sociais da Companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social situada no Setor Comercial Sul, de Brasília. Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. APRECIACÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, DO BALANÇO GERAL, DA DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, BEM COMO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL: REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1975.
2. ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;
3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL DA COMPANHIA.

Brasília (DF). 08 de abril de 1976

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO

Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA-RA-III
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/76 - RA - III**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que às 15:00 (quinze) horas do dia 27 (vinte e sete) de abril de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis), no auditório desta Administração Regional de Taguatinga - D.F., serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação - Propostas para construção de uma Escola Modulada, na QND 12 - A.E., desta Cidade-Satélite.

No endereço acima mencionado acha-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços, bem como, quaisquer esclarecimentos necessários.

Taguatinga, 13 de abril de 1976

Engº GILSON RODRIGUES
Presidente da Comissão

"Plante uma árvore! Seus filhos descansarão na sombra"
"A árvore respira pelas folhas; a cidade, pelas árvores".
"Convivendo com árvores, seus filhos aprenderão a amá-las".

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**

TAXIS NOTIFICADOS POR INFRAÇÕES AO ANEXO II DO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA Nº. 009, DE 24.04.75

PLACAS:

TX - 0282 - 0334 - 0707 - 0836 - 1422 - 1702 - 2004 - 2028 - 2040 - 2374 - 2375 - 2456 - 2631 - 2663 - 2788 - 2955 - 2972 e 3142.

Brasília, 06 de abril de 1976
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº- 002/76-SSP
DE 09 DE MARÇO DE 1976
RETIFICAÇÃO**

No item Nº. 6 DA CAUÇÃO

-Onde se lê:

O recolhimento deverá ser feito no Banco Regional de Brasília - Matriz, contra recibo e em conta própria.

LEIA -SE:

O recolhimento deverá ser feito perante o órgão competente da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 07 de abril de 1976
Engº. JOSE LIVIO VIANNA BRAGA
PRESIDENTE DA COMISSAO

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DO MATERIAL - D.A.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº- 01/76
AVISO**

CONCORRENCIA PARA CONTRATAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E JARDINS DOS HOSPITAIS E POSTOS DE SAUDE, COMPP, E.T.E.B., e ADMINISTRACAO CENTRAL.

- 1 - Data da Habilitação Preliminar e Recebimento das Propostas, dia 10 de maio de 1976, às 14:30 horas.
- 2 - Data da Abertura das Propostas, dia 14 de maio de 1976, às 15:30 horas.

O Edital de Concorrência nº. 01/76 e os demais elementos poderão ser obtidos na Seção de Compras, 1º. andar, Sala 114 do Edifício das Pioneiras Sociais.

Brasília, 05 de abril de 1976.
ARMANDO JOSÉ BARROS BARRETO
Divisão de Material
Diretor.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/76-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso II do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122 de 31 de dezembro de 1975, torna público que estão abertas as inscrições para Cadastramento de Instrutores, de acordo com as instruções mencionadas a seguir:

1- DA INSCRIÇÃO

1.1- Podem candidatar-se professores universitários, portadores de Registro "F" e "D", provisionados, profissionais liberais e técnicos, nas áreas relacionadas neste Edital.

1.2- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher uma ficha-cadastro e juntar:

- a) 1 fotografia 3x4, recente.
- b) Fotocópia autenticada do título máximo na área escolhida.

1.2.1- Todos os títulos constantes da ficha - cadastro devem ser obrigatoriamente apresentados para efeito de comprovação.

2- DO PERÍODO E DO LOCAL

2.1- As inscrições estarão abertas, a partir de 19 de abril de 1976, nos dias úteis, de 13h. às 17horas, no IDR Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01.

3- DAS ÁREAS

3.1- Serão aceitas as inscrições nas áreas que se seguem:

3.1.1- Administrativo - Gerencial

- Administração Sistemática
- Administração de Projetos
- Administração de Pessoal
- Administração de Material
- Administração Hospitalar
- Análise de Problemas e Tomada de Decisões
- Avaliação de Desempenho
- Comunicação e Liderança Empresarial
- Desenvolvimento Organizacional
- Diagnóstico Organizacional
- Engenharia de Sistema
- Gerência e Controle de Estoque
- Introdução à Administração
- Modelos de Gerência
- Organização e Métodos
- Organização Racional do Trabalho
- Processamento de Dados
- Processo Decisório
- Simplificação do Trabalho Administrativo

3.1.2- Comunicação e Apoio

- Atos Administrativos e Técnicas de Elaboração.
- Comunicação e Expressão
- Datilografia
- Desenvolvimento da Criatividade
- Elaboração de Módulos
- Identificação Datiloscópica
- Organização do Trabalho Intelectual
- Redação Oficial
- Relações Públicas
- Rotinas: Trabalhistas
- Sistema de Informática Governamental
- Técnicas de Arquivo e Documentação
- Técnicas de Utilização de Recursos Audio-visuais.

3.1.3- Direito e Legislação

- Direito Penal
- Direito Processual Penal
- Direito Constitucional
- Direito Financeiro
- Estrutura e Organização Administrativa Federal
- Estrutura e Organização Administrativa do Distrito Federal
- Investigação Policial
- Legislação Tributária
- Legislação Previdenciária
- Legislação Trabalhista
- Legislação Fiscal
- Legislação de Pessoal
- Noções de Criminalística
- Noções de Medicina Legal
- Técnica de Interrogatório Policial

3.1.4- Financeiro-Contábil

- Análise Econômico Financeira
- Auditoria Contábil e Financeira
- Contabilidade Pública
- Controle de Arrecadação
- Contabilidade Geral
- Custos
- Economia Brasileira
- Teoria Econômica
- Teoria do Desenvolvimento Social e Econômico

3.1.5- Pedagógica e de Pesquisa

- Administração Escolar
- Legislação de Ensino
- Metodologia do Ensino
- Metodologia Científica
- Pesquisa Operacional
- Sociologia
- Técnicas de Pesquisa
- Levantamento Profissiográfico
- Estatística

- 3.1.6- Planejamento
Desenvolvimento Comunitário;
Elaboração e Análise de Projetos;
Orçamento Programa;
Planejamento Global e Governamental;
Planejamento Habitacional;
Planejamento Urbano;
Planejamento, Programação e Orçamento;
Planejamento Regional
Planejamento Social
Perf
Teoria do Planejamento
- 3.1.7- Psicologia

- Análise Transacional Aplicada à Mudança Pessoal e Organizacional
- Dinâmica de Grupo e Relações Humanas
- Sensitivity Training
- Técnicas de Chefia e Liderança
- Técnicas de Entrevista Individual e Coletiva
- Técnicas de Liderança de Reuniões
- Técnicas Expressivas para Seleção e Orientação
- Técnicas Projetivas para Seleção e Orientação.
- Técnicas Psicodramáticas
- Role Playing

3.2- Poderão ser convocados, oportunamente, outros professores ou especialistas nas áreas não relacionadas no item 3.1.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os avisos referentes a este Edital serão divulgados através do "Distrito Federal".

4.2. O IDR não se obriga a aproveitar os professores inscritos, somente o fazendo de acordo com suas necessidades e à época em que julgar conveniente.

4.3. O serviço será prestado em caráter eventual e a remuneração, por hora-aula, será feita de conformidade com a tabela de pagamento aprovada pelo Decreto nº 2993 de 28/8/75.

4.5. Os candidatos aproveitados estarão obrigados a obedecer ao horário previsto nos cursos e a participar de reuniões com o Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal, a fim de estabelecer os programas e outras diretrizes que se façam necessárias para a execução de seu trabalho.

4.6: Os professores já cadastrados no antigo CEST, deverão atualizar no IDR, sua ficha de cadastro.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

Brasília, 07 de abril de 1976

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASILIA - D.F.

Senhores Acionistas:

Do cumprimento aos dispositivos dos Estatutos Sociais da Companhia, a Diretoria da NOVACAP tem o dever legal de informar a Vossa Senhoria sobre o comportamento de suas atividades financeiras no exercício de 1975.

Os balanços e os demonstrativos financeiros anexos trazem o esboço conseguido e demonstram a situação geral das atividades da Empresa.

Cumpre-nos registrar e agradecer o apoio recebido do Governo da União e do Distrito Federal, de Relevante importância para o êxito e o resultado alcançado. O nosso agradecimento aos eficientes e dedicados servidores da Companhia. Aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, aos Acionistas e Empresários de Brasília, o nosso reconhecimento pela compreensão, colaboração e apoio recebidos.

Brasília, 06 de abril de 1976.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor-Superintendente.

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor-Administrativo

JOÃO MANCINI
Diretor-Financeiro

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor de Edificações

MÁRIO DE ALENCAR FERREY
Diretor de Urbanização.

PARER DO CONSELHO FISCAL

PARER DA AUDITORIA

OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS VIGENTES, EM RESULTADO DE 2 DE ABRIL DE 1976, NA SEDE DA COMPANHIA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAMINARAM OS BALANÇOS PATRIMONIAIS, PATRIMONIAL E A DECLARAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS, EM COORDENAÇÃO COM O RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1975. O CONSELHO FISCAL, CONSIDERANDO A LAUDA DE LAUDO DA AUDITORIA - RELATÓRIO 002/76-ND., DA DATA DE 31 DE MARÇO DE 1976, APROVA O RELATÓRIO, OS BALANÇOS E AS CONTAS DO EXERCÍCIO FISCAL E PATRIMONIAL DE 1975, ENCAMINHANDO-OS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA SUA APROVAÇÃO, NOS TERMOS ESTATUTÁRIOS.

BRASILIA, 2 DE ABRIL DE 1976

Emmanuel Cappello - Conselheiro

Paulo Longo-Olimpiano

Luiz Gonzaga Guimarães - Conselheiro

Somente parecer que o Balanço Geral e correspondente demonstrativo de resultados são fidedignas demonstrações da situação financeira da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP em 31 de Dezembro de 1975 e dos resultados das operações do exercício, de conformidade com os princípios contábeis geralmente adotados e aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior. Efetuamos o exame das referidas demonstrações financeiras conforme padrões reconhecidos de Auditoria e de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Distrito Federal para os órgãos do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, bem como aplicando outros processos técnicos de Auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Brasília, 31 de março de 1976

HÉLIO CORTEZ DA SILVA
Contador - CRC. 1.411-RJ-T-OF
Auditor Chefe

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP
BALANÇO GERAL DE 1975
ATIVO

Table with columns for description and values. Includes categories like CAIXA, BANCOS C/MOVIMENTO, BANCOS C/VINCULADA, BANCOS C/CONVENIO, REALIZAVEL A CURTO PRAZO, etc.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP
BALANÇO GERAL DE 1975
PASSIVO

Table with columns for description and values. Includes categories like SALDO PATRIMONIAL CAPITAL, RESULTADO PATRIMONIAL EXIGIVEL, CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER, etc.

Table with columns for description and values. Includes FUNDO DE GARANTIA P/TEMPO DE SERVIÇO, VALORES NOMINAIS EMITIDOS, TÍTULOS, DIVERSOS, GUARDA DE VALORES.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ANEXO - 15
DA LEI 4320/64

Table with columns for TITULOS and VARIACOES - ATIVAS. Includes categories like RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA, RECEITA ORCAMENTARIA, RECEITAS CORRENTES, etc.

TITULOS VARIACOES - PASSIVAS

Table with columns for TITULOS and VARIACOES - PASSIVAS. Includes categories like RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA, DESPESA ORCAMENTARIA, DESPESAS CORRENTES, etc.

BRASILIA, 31 DE DEZEMBRO DE 1975

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JOÃO MANCINI
DIRETOR FINANCEIRO

OSÉRIO LACERDA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
C/C - OF. GERAL

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EMMANUEL PEDROSA FILHO
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

MÁRIO DE ALENCAR FERREY
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS BRASÍLIA - CAESB
TOMADA DE PREÇOS N.º- TP-015/76-CAESB
PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBAS.**

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços n.º. TP-015/76-CAESB, destinada à aquisição de conjuntos motor-bombas, para ampliação de captação de água potável para Planaltina, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, fará realizar às 10:00 horas do dia 27 de abril de 1976, no 2º andar do seu Edifício-Sede, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, n.ºs 67a e 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no serviço de Comunicações e Arquivo, na sobreloja do Edifício-Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas na Seção de Concorrência 2.º andar do mesmo Edifício.

Brasília, 08 de abril de 1976

ENG.º NEI JAPUR

Presidente da Comissão de Licitações

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO DE EDITAL N.º- 02/76**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA—TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em LICITAÇÃO PÚBLICA lotes comerciais, residenciais, industriais, para clínicas médicas, garagens e lojas no PLANO PILOTO e CIDADES SATÉLITES, obedecidas as condições do EDITAL N.º 02/76 afixado na Sede desta Empresa, onde poderão obter exemplares ou maiores informações. As propostas deverão ser entregues entre às 08:00 e 09:00 horas do dia 06 (SEIS) DE MAIO DE 1976, no 1.º andar do Edifício ASCB, sita na Quadra 06, Bloco "L", no Setor de Autarquias Sul, e a abertura das mesmas será realizada meia hora depois. O depósito da caução não poderá ultrapassar o horário de 16:00 horas, do dia 04 (QUATRO) DE MAIO DE 1976. As guias de recolhimento da caução podem ser encontradas em qualquer AGÊNCIA DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. e também na Portaria do Edifício da TERRACAP.

Brasília, 07 de abril de 1976

ARMANDO COLAVOLPE

Diretor Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º- 005/76**

Edital: — A disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2.º andar do Edifício Sede do DER-DF — Setor de Áreas Isoladas Norte — Lote "C", em Brasília, Distrito Federal. Tel: 23—3564

Objeto: Fornecimento de 03 (três) Motoniveladoras com cabine; 01 (um) Trator de esteiras, equipado com lâmina e escarificador; 03 (três) Camionetas tipo Pick-UP e 06 (seis) Utilitários tipo Kombi.

Data do recebimento dos invólucros de "Documentação" e "Proposta": - 22 (vinte e dois) de abril de 1976 às 16:00 (dezesesseis) horas.

Brasília, 07 de abril de 1976

Eng.º ENIVALDO ALVES SILVA

Resp. p/Presidência da C.L.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP
AVISO N.º- 07/76**

VENDA DE IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP - nos termos do Artigo 11 da Resolução n.º. 06/73—CA ("Distrito Federal" n.º. 164, de 26/10/73, leva ao conhecimento de interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, em reunião designada para 23/04/76, examinará e decidirá sobre propostas de compra independentemente de licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEL	PROCESSO	INTERESSADO
Lote n.º. 2 - Setor de Garagens e Concessionários de Veículos, SGCV/Plano Piloto	00.336/73	VALENÇA VEÍCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Módulos 3 e 4 - Quadra 14 Área Especial - CS/SOBRADINHO	00.903/76	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — INPS
Lote "C" - Área Especial n.º. 1 Setor Norte - CS/BRAZLÂNDIA	01.445/75	1.ª IGREJA BATISTA DE BRAZLÂNDIA
Lotes n.ºs B e B-1, Setor Norte - Área Especial n.º. 2 N—CS/BRAZLÂNDIA	04.639/73	PAULO VASCONCELOS GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA.
Lotes n.ºs 1.180—1.220 e 1.240 - Quadra 04 - Setor Leste Industrial - CS/GAMA	05.416/75	IRMÃOS SARAIVA LTDA CIA. DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA — TELEBRASÍLIA
Lotes n.ºs 1.280 - 1.300-1.320 e 1.340 - Quadra 02 - Setor Leste Industrial - CS—GAMA	06.142/75	
Área Especial "A" - Trecho 10 — SHI/NORTE — Plano Piloto	08.840/74	

Torna Público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até o dia 19/04/76.

Brasília, 06 de abril de 1976

ARMANDO COLAVOLPE

Diretor Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 030/76—CPL PARA FORNECIMENTO E PLANTIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM) EM MUDAS, EM ÁREAS DAS SQS 405, 406, 407, 408, 415 e 416, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 23 de abril de 1976, na sala de licitações, no 13.º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8.º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 08 de abril de 1976

ENG.º VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA

Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

TOMADA DE PREÇO N.º 034/76—CPL PARA FORNECIMENTO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MÃO—DE—OBRA PARA SERVIÇOS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 16:00 horas do dia 23 de abril de 1976, na sala de licitações, no 13.º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8.º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 08 de abril de 1976

ENG.º VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA

Presidente da CPL